

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Departamento de História

**DISERTAÇÃO DE Mestrado em Gestão e Valorização do
Património Histórico e Cultural**

TERESA ROSA GOMES DA CRUZ SILVA

*Palacete dos Condes de Sampayo – Proposta de Refuncionalização no
Contexto de Valorização da Zona Ribeirinha do Município da Moita*

ANEXOS E APÊNDICES

Orientadora: Professora Doutora Ana Cardoso de Matos

Co-orientador: Professor Doutor Paulo Simões Rodrigues



Universidade de Évora, Setembro de 2009

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Departamento de História

**DISERTAÇÃO DE MESTRADO EM GESTÃO E VALORIZAÇÃO DO
PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL**

TERESA ROSA GOMES DA CRUZ SILVA

*Palacete dos Condes de Sampayo – Proposta de Refuncionalização no
Contexto de Valorização da Zona Ribeirinha do Município da Moita*

ANEXOS E APÊNDICES



170189



Universidade de Évora, Setembro de 2009

ÍNDICE

ANEXOS

- I. CARACTERIZAÇÃO DO LARGO DO DESCARREGADOR NO CONTEXTO DO NÚCLEO HISTÓRICO DE ALHOS VEDROS
- II. PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO INDICADORES DE VALORIZAÇÃO – FICHA Nº 1
- III. PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO INDICADORES DE VALORIZAÇÃO – FICHA Nº 2
- IV. SÍNTESE DAS OCORRÊNCIAS DE ANOMALIAS NÃO-ESTRUTURAS
- V. RECAPITULAÇÃO DE ELEMENTOS SIGNIFICATIVOS INERENTES À INTERVENÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DO MOINHO DE MARÉ DO CAIS

APÊNDICE DOCUMENTAL

APÊNDICE DE IMAGENS

APÊNDICE GRÁFICO

CD – PROJECTO 3D

ANEXOS

ANEXO I

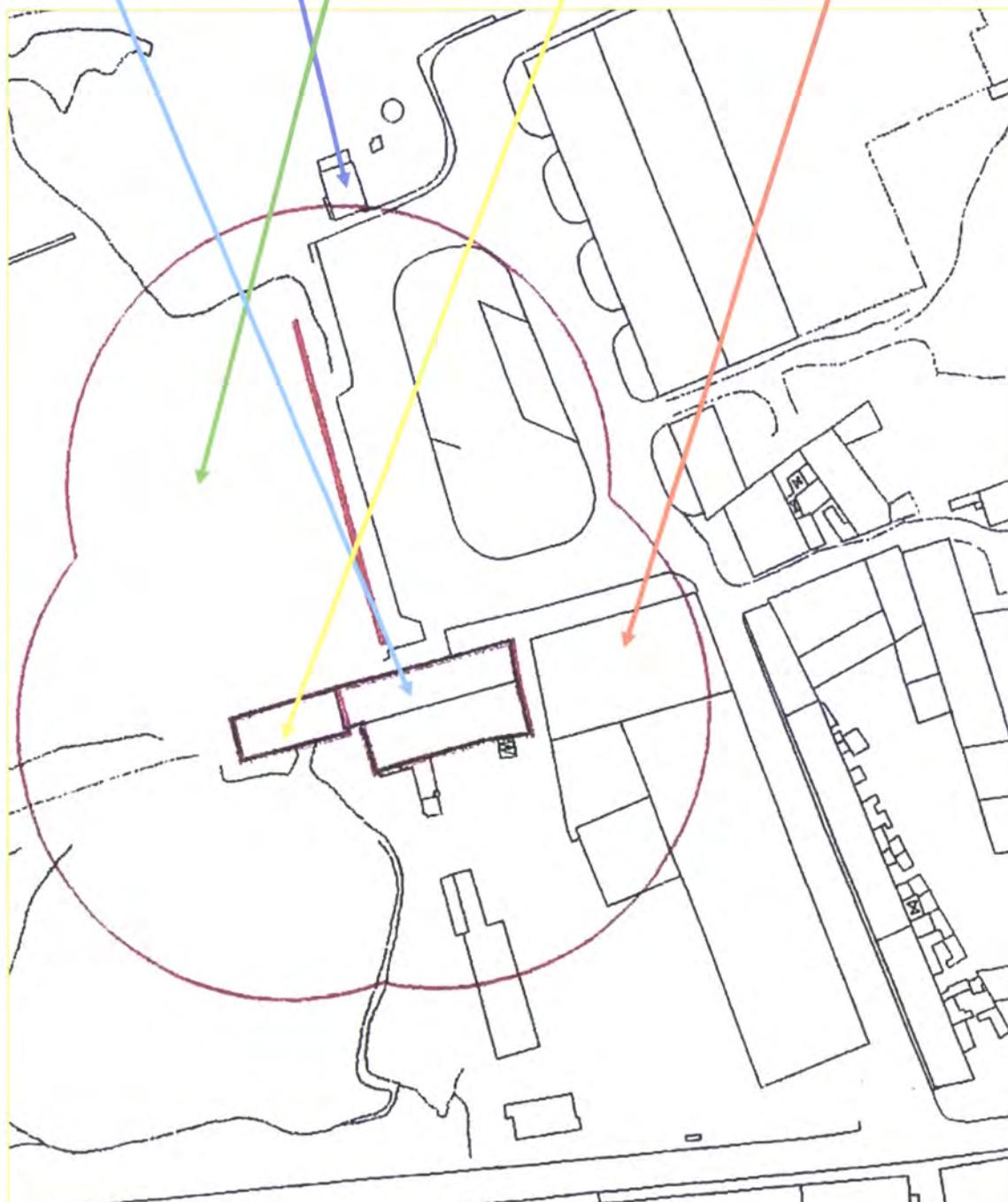
CARACTERIZAÇÃO DO LARGO DO DESCARREGADOR NO CONTEXTO DO NÚCLEO HISTÓRICO DE ALHOS VEDROS



O Largo do Descarregador situa-se no Núcleo Antigo da Vila de Alhos Vedros, localizando-se a **Noroeste** da sua zona central.



É delimitado a **Norte** por antigas salinas e prados [onde está implementada a Associação Náutica «Amigos do Mar»], pelo rio Tejo, dois fornos de cal e por duas antigas fábricas de cortiça a **Poente**, pelo antigo complexo industrial da **Guston**, pelo **Palacete** dos Condes de Sampayo e pelo **Moinho de Maré**, nos seus limites com o aglomerado urbano.



A fachada Norte do Palacete abre-se para o grande Largo, confrontando com a Associação de Desportos Náuticos Alhosvedrense «Amigos do Mar»



fig. 00 - Foto da Autora – Fachada Norte – Associação «Amigos do Mar»



fig.00 – Foto da Autora - Fachada Norte – Largo do Descarregador



fig. 00 - Foto da Autora – Fachada Norte - palacete e moinho de maré requalificado



fig.00 – Fachada Norte - Largo do Descarregador - Guston palacete e moinho de maré

O Palacete dos Condes de Sampaio situa-se entre o moinho de maré (a Oeste) e o antigo complexo industrial da Guston (a Este)



fig. 00 - Foto da Autora – Fachada Norte - palacete e moinho de maré requalificado



fig.00 – Foto da Autora – embarcações típicas do Tejo a noroeste

A fachada Sul do palacete apresenta um grande pátio compartilhado com as traseiras do antigo complexo industrial da Guston, actualmente desactivado, que dá para a Estrada Nacional 11-1



fig. 00 - Foto da Autora – Fachada Sul - traseira do palacete



fig.00 – Fachada Sul – traseira do moinho de maré, caldeira e traseira do palacete

ANEXO II

PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO INDICADORES DE VALORIZAÇÃO

FICHA Nº 01

1 - Designação

Palacete dos Condes de Sampayo

2 - Freguesia

Alhos Vedros

3 - Município

Moita

4 - Distrito

Setúbal

5 – Acesso

Largo do Descarregador

6 - Tipologia

Palacete de estilo chão, de grande sobriedade e clareza de proporções, onde se evidencia o despojamento ornamental e o remate das empenas à face; elementos neoclássicos como a compartimentação por bandas lombardas na fachada simétrica com grande portal. Destacam-se, ainda, elementos de arquitectura vernacular, identificados na tipologia de construção de dois pisos corridos e alongados, com dois corpos em disposição paralela, uso de quatro águas e escada e colunata de alpendre exteriores.

7 - Características Particulares

Não definido

8 - Protecção

Em vias de classificação o conjunto constituído pelo Largo do Descarregador, Palacete, Moinho de Maré e Cais com a proposta para determinação de grau *Imóvel de Interesse Municipal*.

8.1 – Decretos

8.2 - ZEP

Não possui.

9 - Propriedade

Pública: municipal

10 - Afectação

Câmara Municipal da Moita

11 – Descrição

Planta longitudinal simples, regular, volumes articulados em justaposição no sentido do comprimento; massas dispostas na horizontal; cobertura diferenciada em telhados de um e quatro águas; fachada principal a Norte de dois registos e três panos definidos por pilastras colossais; piso térreo rasgado ao centro por portal em arco abatido, ladeado por quatro portas estreitas e rectangulares, entre as quais se abrem quatro janelas rectangulares de duas folhas. No piso superior, nobre, abrem-se sete janelas de sacada com guardas em balcão de ferraria, uma ao centro sobre o portal e, outra, ladeada pelas restantes, sendo que todos os vãos se encontram guarnecidos a pedra. Fachada posterior apresentando o piso superior com colunata de alpendre coberto pelo telhado e escadaria simples dando acesso ao terraço. Nesta empena avança pequeno alpendre exterior com guardas e telheiro simples, suportados por pilares quadrangulares. Fachada Oeste do corpo posterior de dois registos, no inferior dois vãos de porta entaipados, no superior, janela de duas folhas, adossando-se pequeno volume anexo, em avançamento, com uma janela.

12 - Uso inicial

Habitacional, monofamiliar

13 - Uso actual

Devoluto

14 – Época de Construção

Edificação original com data desconhecida. A análise estratigráfica no âmbito da aplicação da arqueologia da arquitectura, regista um outro momento de construção no preexistente, no século XVIII.

15 – Arquitecto

Desconhecido

16 – Cronologia

2007 – Aquisição do palacete pela Câmara Municipal da Moita tendo em vista a requalificação e valorização urbana e ambiental do conjunto constituído pelo Moinho de Maré, Palacete, Cais, jardim público e Associação naval.

17 – Materiais

Alvenaria, tabique, tijolo, cantaria, ferro, telha cerâmica, vidro, madeira e azulejo.

18 - Estado de Conservação

18.1 - Conservação da cobertura exterior: razoável

18.2 - Conservação da estrutura: em mau estado

18.3 - Conservação de elementos secundários: em mau estado

19 - Intervenções realizadas

O edifício revela vários momentos de construção e alteração

20 – Projectos

Sem projecto definido pela Câmara Municipal da Moita. O projecto considerado no presente trabalho propõe uma intervenção de conservação directa no palacete, adaptando-o a uma nova função habitacional, no âmbito do turismo cultural e da natureza.

20.1 – Musealização

20.2 – Reabilitação

20.3 – Restauro

20.4 – Fase do projecto / Obra

Neste momento o edifício encontra-se devoluto. Deverão ser efectuados trabalhos arqueológicos no Palacete antes do início das obras para execução do projecto. Segundo informação do responsável pela Divisão de Planeamento Urbanístico da Câmara Municipal da Moita, Arq. Alexandre Vaz, não existe ainda um projecto para o edifício, nem se encontram calendarizadas quaisquer acções tendentes à sua conservação estrutural, nomeadamente a monitorização geométrica do edifício e os estudos hidráulico e hidrológico, do edifício e sua envolvente.

20.5 – Financiamentos

Não está previsto. Teoricamente podemos considerar a possibilidade de investimentos mistos, de origem pública, de origem privada e, também, a avaliação de uma candidatura no âmbito do QREN (2007-2013) – Contribuição para a formulação de políticas públicas no horizonte 2013, relativas ao tema Cultura, Identidades e Património.

21 – Estudo / Divulgação

21.1 – Boletim da DGEMN

Não Consta

22.2 – Monografias

Alves, Carlos F. Póvoa, *Subsídios para a História de Alhos Vedros / Informações Paroquiais de Alhos Vedros e Moita*, Ed. Igreja Paroquial de Alhos Vedros, Alhos Vedros, 1992

Leal, Ana de Sousa, *Foral Manuelino (1514) e Descrição da Vila de Alhos Vedros (1614)*, Ed. CACAV e Junta de Freguesia de Alhos Vedros, 1993.

Vargas, José Manuel, «O Antigo Concelho de Ribatejo», in *I Jornadas de História e Património Local*, Câmara Municipal da Moita, 2004

Zurara, Gomes Eanes de, *Crónica da Tomada de Ceuta*, Introdução e Notas de Reis Brasil, Publicações Europa América, s.l., s.d.

Paulo, Eulália de Medeiros e Guinote, Paulo, *A «Banda D'Além do Tejo» na História*, Ed. Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, Lisboa, 2000

22.3 – Roteiros Turísticos

22.4 – Sinalização

A sinalização existente situa-se na Vila de Alhos Vedros, e respeita ao Moinho de maré e ao Largo do Descarregador.

22.5 – Identificação

Não existe

22.6 – PDM

Considerado no Plano Director Municipal.

23 – Inventário

Não existe

23.1 – IPPAR

Não Consta

23.2 – DGEMN / N.º. IPA

PT 031506010004

23.3 – Área Metropolitana de Lisboa

CD-Rom Património Metropolitano – *Inventário Geo-referenciado do Património da Área Metropolitana de Lisboa*, 2002.

24 – Observações

25 – Autor / Data

26 – Revisor / Data

ANEXO III

PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO INDICADORES DE VALORIZAÇÃO

FICHA Nº 02

1 - Designação

Moinho de Maré do Cais

2 - Freguesia

Alhos Vedros

3 - Município

Moita

4 - Distrito

Setúbal

5 – Acesso

Largo do Descarregador

6 – Tipologia

Arquitectura agrícola e industrial, de equipamento, residencial, chã, vernacular, neoclássica. Moinho de água edificado junto a curso de água que é desviada para golas; segue tipologia do estilo chão vernacular do séc. XVII, identificada na sua volumetria alongada e em planimetria longitudinal, com simplicidade e clareza de linhas bem proporcionadas, no despojamento de decoração em volume maciço, rematado à face por empenas simples e caiadas.

7 - Características Particulares

Não definido

8 - Protecção

Em vias de classificação o conjunto constituído pelo Largo do Descarregador, Palacete, Moinho de Maré e Cais com a proposta para determinação de grau *Imóvel de Interesse Municipal*.

8.1 – Decretos

8.2 - ZEP

Não possui.

9 - Propriedade

Pública: municipal

10 - Afectação

Câmara Municipal da Moita

11 – Descrição

Planta longitudinal, simples regular; massa simples disposta na horizontal, cobertura homogénea em telhado de quatro águas; fachada principal a Norte com embasamento em cantaria, onde se rasgam sete aferidos (calhas por onde passa a água das marés); empena constituída por pano emoldurado por cunhais de cantaria, de 2 pisos definidos por duas idas de pequenas janelas guarnecidas de pedra, sobrepostas em número total de seis; remate em empena simples; fachada posterior idêntica à principal, onde se abrem as comportas, sendo organizada apenas com quatro vãos de janelas; fachada a Este composta por alçado com um vão de porta descentralizado

11.1 – Enquadramento do Largo

Urbano, ribeirinho. Situado a Noroeste do núcleo antigo da vila de Alhos Vedros, delimitado a Norte por antigas salinas e prados, a Oeste pelo Tejo e por antigas fábricas de cortiça e a Sul pelo Palacete dos Condes de Sampayo e o Moinho de maré. Ao centro localiza-se um jardim público.

12 - Uso inicial

Agrícola e industrial

13 - Uso actual

Espaço cultural polivalente

14 – Época de Construção

Edificação original do século época indeterminada. Reconstrução após o terramoto, século XVIII.

15 – Arquitecto / Construtor / Autor

Desconhecido

16 – Cronologia

Construção do moinho sem data conhecida. Em 1758 – o moinho sofre obras de reedificação; Século XX, anos 40 – o moinho ainda mói trigo, milho e outros cereais; 1941 - o moinho fica muito danificado com ciclone ocorrido nesse ano; 1986 - adquirido pela Câmara Municipal da Moita; 2006 – Reabilitação do moinho, mediante um protocolo estabelecido com a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, com objectivo de o tornar um espaço cultural polivalente

17 – Materiais

Paredes autoportantes, alvenaria, cantaria, telha, pedra, ferro fundido e madeira

18 - Estado de Conservação

18.1 - Conservação da cobertura exterior: Boa

18.2 - Conservação da estrutura: Boa

18.3 - Conservação de elementos secundários: Bons

19 - Intervenções realizadas

Câmara Municipal da Moita: 1990 - limpeza de rebocos de internos e externos do moinho; 2006 – requalificação do equipamento moageiro e musealização do piso térreo.

20 – Projectos

Requalificação do edifício. No R/c – recriação do ambiente da antiga sala de moagem com a instalação do equipamento moageiro. No primeiro piso – adaptação para sala polivalente concebida para reuniões, exposições, palestras etc.

20.1 – Musealização

No R/c com a reconstituição da sala de moagem e do equipamento moageiro.

20.2 – Reabilitação

Do edifício que se encontrava degradado.

20.3 – Restauro

20.4 – Fase do projecto / Obra

Neste momento a intervenção no edifício encontra-se concluída. Foram efectuados trabalhos arqueológicos no Moinho antes do início das obras para execução do projecto.

20.5 – Financiamentos

A execução da obra foi financiada pela Câmara Municipal da Moita. Mercê de um protocolo estabelecido entre a autarquia e a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, este (ex) organismo estatal elaborou os projectos de arquitectura e das especialidades.

21 – Estudo / Divulgação

21.1 – Boletim da DGEMN

Não consta.

22.2 – Monografias

ALVES, Carlos F. Póvoa, *Subsídios para a História de Alhos Vedros / Informações Paroquiais de Alhos Vedros e Moita*, Ed. Igreja Paroquial de Alhos Vedros, Alhos Vedros, 1992

Câmara Municipal da Moita, *Retrato em Movimento do Concelho da Moita*, Tipografia Bêlgráfica, Alhos Vedros, 2004

Cruz, Maria Alfreda, *A Margem Sul do Estuário do Tejo, Factores e Formas de Organização do Espaço*, Lisboa, 1973

Paulo, Eulália de Medeiros e Paulo Guinote, *A «Banda D'Além do Tejo» na História*, Ed. Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Lisboa, 2000

22.3 – Roteiros Turísticos

Roteiro Cultural do Concelho da Moita, Ed. Câmara Municipal da Moita, s.d.

22.4 – Sinalização

A sinalização respeitante ao Moinho de maré situa-se à entrada da rua do Marítimo, na Vila de Alhos Vedros

22.5 – Identificação

Não existe

22.6 – PDM

Considerado no Plano Director Municipal.

23 – Inventário

Não existe

23.1 – IPPAR

Não consta

23.2 – DGEMN / N.º. IPA

PT031506010004

23.3 – Área Metropolitana de Lisboa

CD-Rom Património Metropolitano – *Inventário Geo-referenciado do Património da Área Metropolitana de Lisboa*, 2002.

24 – Observações

25 – Autor / Data

26 – Revisor / Data

ANEXO IV

SÍNTESE DAS OCORRÊNCIAS DE ANOMALIAS NÃO-ESTRUTURAIS

Elementos de Construção		Anomalias Devidas à Humidade							Fissurações	Envelhecimento e degradação dos materiais	Desajustamentos Face a Exigências			
		Humidificação dos materiais						Alteração das propriedades físicas			Degradação dos materiais	Exigências de segurança	Exigências de conforto	Exigências de economia
		Humidade de construção	Humidade do terreno	Humidade de precipitação	Humidade de condensação	Higroscopicidade dos materiais	Causas fortuitas							
Elementos Primários	Paredes exteriores		○	○			○	●	●	●	●	●		
	Paredes interiores		● (1)		● (1)		●	●	●	●	●	●		
	Pavimentos		○ (1)		○		○	●	●	●	●	○ (1)	●	
	Coberturas			○	○		○		○		○		○	
Elementos Secundários	Janelas			●				●	●	●	●	●	○	
	Cerramentos dos vãos exteriores													
	Portas exteriores			●				●	●	●	●	●	○	
	Portas interiores						○	○	○		○	○	○	
	Guardas			○			○	○	○	○	●	●	●	
	Alpendres						●	●	●	●	●	●	●	
Acabamentos	Acabamentos exteriores em paredes		●	●			●	●	●	●	●	●		
	Acabamentos interiores em paredes		●	●			●	●	●	●	●	●		
	Acabamentos interiores em tectos		●		●		○	●	●	●	●	●		
	Acabamentos em pisos		●		●		○	●	●	●	●	●	●	
	Acabamentos em coberturas			●			○	○	○	○	○	○		
	Azulejaria						●		● (2)	●	●			

SIMBOLOGIA

- Anomalias correntes
- Anomalias mais relevantes

NOTAS

- 1 – Em pisos térreos e enterrados
- 2 – Em pisos sob cobertura
- 3 – Em locais húmidos
- 4 – Pavimentos sobre espaços abertos
- 5 – Em paredes exteriores

ANEXO V

RECAPITULAÇÃO DE ELEMENTOS SIGNIFICATIVOS INERENTES À INTERVENÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DO MOINHO DE MARÉ DO CAIS

Enquadramento histórico

Os moinhos de maré do estuário do Tejo fazem parte do património português da pré-industrialização e tiveram grande importância no seu tempo, marcando praticamente toda a margem esquerda da bacia do Tejo. De «incidência essencialmente Atlântica [...] os moinhos de maré conheceram uma certa expansão territorial nas costas atlânticas da Europa medieval, sendo referidos em documentação já nos séculos XI e XIII, em Portugal»¹.

Efectivamente, aparecera «no decorrer do século XI, um novo tipo de moinho de rodízio, caracterizado não pela maquinaria, mas pelo represamento intermitente da água que o move – o moinho de maré»². Moldados à própria geografia/ local onde eram construídos, «os moinhos de maré formam uma categoria especial de moinhos de roda horizontal, que tiram partido da diferença de nível entre a praia-mar e a baixa-mar»³, só funcionando em estuários de terras baixas e onde se verificassem sensíveis desníveis das marés.

Virão, mais tarde, a generalizar-se em quase todos os rios portugueses que desaguam no mar [Lima, Vouga, Mondego, Tejo, Mira, Guadiana e outros rios do Algarve] oferecendo, estes, condições favoráveis para que nos seus estuários se edificassem moinhos de maré e azenhas, com diferentes técnicas, tipologias, volumetrias, materiais e tecnologia dos engenhos, tendo em comum a água como força motriz. O ambiente favorável era essencialmente proporcionado pelas condições

¹ Jorge Augusto Miranda, «Etnotecnologia e Reconstrução dos Engenhos», in *Moinho de Maré do Cais das Faluas – o Renascer de uma Memória*, Ed. Colibri, Lisboa e Câmara municipal do Montijo, 2006, p. 11.

² Fernando Galhano, *Moinhos e Azenhas de Portugal*, Ed. Associação Portuguesa dos Amigos dos Moinhos, s.l., 1978, p. 21

³ «Eles localizam-se por isso necessariamente junto da costa, onde se sintam plenamente as marés, em terrenos planos, alagadiços, esteiros, braços ou estuários de rios, ou quaisquer reentrâncias que tenham uma entrada estreita, que se fecha com valas naturais ou construídas propositadamente formando uma grande represa – a caldeira – que é munida de comporta e alimentada não por um curso de água corrente, mas pela água da maré que sobe». In Ernesto Veiga de oliveira, Fernando Galhano e Benjamim Pereira, *Tecnologia Tradicional Portuguesa, Sistemas de Moagem*, Ed. Instituto Nacional de Investigação Científica, Centro de estudos de Etnologia, s. l., s.d., p. 129

naturais e humanas, salientando-se «as características geomorfológicas, com inúmeros esteiros e áreas propícias à criação de caldeiras com investimentos razoáveis e a possibilidade de aproveitamento efectivo das marés com uma amplitude de 3 a 4,5 metros»⁴

Estrategicamente implantados em zonas abrigadas que apresentavam boas acessibilidades dos estuários a partir de terra [esteiros ou sapais], o facto de aproveitarem a energia cinética gerada pela vazante, permitia que trabalhassem todos os dias do ano, o que levou a que a sua importância económica superasse largamente a dos moinhos de vento e de água doce. Integrando-se no importante complexo moageiro da época estabelecido no estuário do Tejo, sobretudo na margem Sul do Mar da Palha, o moinho de maré do cais situava-se nas proximidades da grande fábrica de produção de biscoitos, o estabelecimento industrial dos fornos de biscoito do Vale do Zebro, que recebia farinha de todos os moinhos da zona.

Sem data conhecida de construção, moinho de maré do cais foi reedificado na sequência do terramoto de 1755, que danificou fortemente a generalidade dos moinhos de maré da região. Obras de engenharia hidráulica medieval, os moinhos, na sua generalidade, laboraram até à primeira metade do século XX, tendo perdido a sua importância na actividade moageira com o aparecimento da máquina a vapor e da energia eléctrica. O moinho do cais em Alhos Vedros laborou até 1940, altura em que lhe foi acrescentado o actual segundo piso, passando a ser utilizado, sobretudo, como armazém.

Enquadramento Urbano

O moinho de maré do Cais de Alhos Vedros fazia parte do Morgado da Casa da Cova. Localiza-se na margem Sul do estuário do Tejo, no núcleo antigo de Alhos Vedros, junto a um esteiro navegável, que parte de um dos braços do rio do Mar da Palha. Faz parte de um núcleo edificado, disposto em redor de um largo de configuração rectangular [Largo do Descarregador], cuja frente Poente é constituída pelo cais, ainda em actividade e onde, outrora, atracavam as embarcações que serviam o moinho, com o acesso dos cereais e o escoamento das farinhas [barcos dos moinhos]; as salinas, para o transporte do sal [barcos dos moios]; os produtos hortícolas [botes e fragatas] e, já no século XIX, onde era descarregada a cortiça [varinos], que por via fluvial chegava do

⁴ Jorge Augusto Miranda, *op. cit.*, p. 15

Alentejo que servia uma vasta industria corticeira, implementada em Alhos Vedros. Na frente Sul do Largo situa-se o conjunto formado pelo palacete dos condes de Sampayo e pelo edificio do moinho de maré, que lhe está adossado a poente.

Procedimentos Relativos ao Processo de Adjudicação⁵

Elaboração de Diagnóstico

Verificando-se a necessidade de reabilitar o moinho de Maré do Cais, em Alhos Vedros, com vista a convertê-lo num espaço cultural polivalente, foi solicitado à Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, no âmbito de um protocolo de cooperação estabelecido entre a Câmara Municipal da Moita e esse organismo, a elaboração de um projecto de acordo com as pretensões do Departamento de Assuntos Sociais e Cultura da Câmara Municipal da Moita. A elaboração dos projectos de arquitectura e de engenharia, foram produzidos pela DGEMN e aos técnicos da autarquia coube darem cumprimento do seguinte diagnóstico:

- Elaboração do diagnóstico do estado de conservação do edificio, *in situ*;
- Quais os materiais utilizados na execução;
- Levantamento das patologias
- Levantamento fotográfico e documental;
- Investigação histórica;
- Definição do programa funcional.

Programa de Concurso e Caderno de Encargos

Concluído o referido projecto pela DGEMN, foi colocada à aprovação da Câmara Municipal a Abertura do Concurso Público para a execução da empreitada para reabilitação do equipamento, com o valor base de 240.099,64 €, valor acrescido do IVA à taxa legal em vigor (5%); bem como o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos – rigoroso e exaustivo, prevendo a minimização de imprevistos.

⁵ Os procedimentos que a seguir apresentamos, inerentes à elaboração do caderno de encargos, ao programa a concurso e respectiva adjudicação da obra do moinho, constam nos dossiês relativos ao projecto da requalificação do moinho de maré de Alhos Vedros, em arquivo no Departamento de Obras Municipais da Câmara municipal da Moita. O processo foi por nós consultado e são as etapas processuais que consideramos fundamentais num processo desta natureza, que aqui reproduzimos.

Custo total da obra, lançado a concurso

Projecto de Arquitectura	167.276,67 €
Projecto de Estabilidade	14.703,83 €
Projecto de Águas	780,64 €
Projecto de Esgotos	1.788,00 €
Projectos de Instalações e Equipamentos Eléctricos	47.313,00 €
Projectos de Instalações de Rede de Informática	1.299,00 €
Projectos de Instalações de Infraestruturas de Telecomunicações	1.042,00 €
Projectos de Instalações de Ventilação	5.896,50 €
Total das Especialidades	240.099,64 €

O procedimento seguinte foi o Lançamento do Concurso Público que, depois, deu lugar à análise das propostas apresentadas pelos concorrentes.

Adjudicação da Empreitada

Após o relatório produzido pela Comissão de Análise, a adjudicação da empreitada para a reabilitação do Moinho de Maré do Cais foi feita à empresa «Construtora Vila Franca, Ldª», pelo valor de 199.551,69 € + IVA, sendo estipulado o prazo de execução de oito meses, para conclusão dos trabalhos. Foi, assim, enviada para a construtora adjudicada, a Conta Provisória da Obra.

A definição da metodologia foi feita em função dos materiais, dos testes, das condições do local e em função do estado de conservação do edifício.

O procedimento seguinte foi a elaboração de um contrato escrito com a empresa adjudicada. A execução da obra foi acompanhada e fiscalizada pelos técnicos do Departamento de Obras Municipais e da Empresa. O Livro de Registo da Obra [definido por lei para empreitadas de obras públicas] permanece no local da obra durante o decurso dos trabalhos e é escrito tanto pelo fiscal da autarquia como pelo o da empresa.

Quanto à oneração da rubrica orçamental, a obra estava prevista no Plano de Actividades e Orçamento para 2005, na rubrica «Recuperação do Moinho de Maré de Alhos Vedros (PVZR) 010207011510», tendo efeitos financeiros no ano de 2005 de 60.000,00 € + IVA, transitando a restante verba para o ano de 2006.

Levantamento Geral do Estado de Conservação

Projecto de Estabilidade – Memória Descritiva e Justificativa

O projecto de estabilidade proposto para o edifício do moinho de maré do cais, encontra-se a ser implementado, estando a obra a ser acompanhada pela Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, através do seu Gabinete de Salvaguarda e Revitalização do Património.

A construção compõe-se de um conjunto de paredes em alvenaria de pedra calcária, sobre enrocamento de pedra natural e cobertura de telha sobre asnas de madeira com transmissão de esforços às paredes por intermédio de encastramentos na alvenaria.

A transmissão das cargas da construção ao terreno faz-se através de um embasamento em cantaria aparelhada, onde se rasgam várias aberturas, por onde se faz a passagem da água das marés para accionamento das mós.

O edifício possui dois pisos, o primeiro com pavimento de lajedo de pedra e o segundo com soalho de madeira, apoiado em vigamento do mesmo material que descarrega para vigas metálicas, encastradas nas paredes de alvenaria.

Para comunicação entre eles existe uma escada de madeira apoiada num prumo, também em madeira, e numa viga metálica do pavimento.

O actual estado do edifício é razoável em virtude das obras de conservação efectuadas e que incluíram o revestimento com soalho do piso elevado e do tecto do mesmo piso, com madeira aparelhada. Nesse tecto foi colocada uma iluminação embutida com acesso pela cobertura onde, devido à inexistência de forro no telhado, se verifica intensa degradação com o aparecimento de detritos provenientes do exterior.

Na zona de entrada do moinho, que se localiza no palacete dos condes de Sampayo, observa-se igualmente uma elevada degradação dos vigamentos dos tectos e dos soalhos, devido às fortes infiltrações provenientes da cobertura. Verificam-se, ainda, obras não acabadas que incluíram o fecho de vãos com panos de alvenaria e a introdução de vigotas de betão pré-esforçado para o reforço de pavimentos, sem o necessário projecto de alterações.

Estudo das Soluções

▪ Problemas estruturais detectados

Após análise das paredes-mestras de alvenaria e das estruturas metálicas do pavimento, verificaram-se algumas situações de degradação, a que não é estranha a situação de proximidade ao rio Tejo, com a conseqüente migração de sais para os materiais estruturais. Esta situação é visível nas vigas metálicas do pavimento do piso elevado que possuem sinais de descasques e início de corrosão.

Para além disso, na zona de entrada que se situa no Palácio dos Condes de Sampayo, o apodrecimento dos pavimentos do piso superior, obriga à realização de obras ao nível da cobertura e ao reforço do vigamento para a realização do tecto falso que se encontra previsto.

▪ Soluções encontradas

As obras previstas no presente projecto procuram manter a uniformidade estrutural do edifício, não alterando quaisquer dos materiais existentes.

A manutenção do vigamento do piso elevado no edifício do moinho e a consolidação dos tectos na zona da entrada, será feita com aproveitamento dos materiais existentes ou com a introdução de alguns elementos metálicos, sem afectar as condições de transmissão de esforços nem o aumento das sobrecargas.

Assim, encontra-se prevista uma escada com estrutura metálica e degraus de madeira, em substituição da actual que será demolida. A nova escada partirá de uma sapata de betão ciclópico a realizar e possuirá chapas de elegimento para melhor distribuição de cargas. As suas características encontram-se indicadas nas peças desenhadas.

Para consolidação do pavimento do piso superior na zona de entrada do moinho, está prevista a realização de um reforço com vigas metálicas que não será afectado pela eventual realização de trabalhos de conservação ao nível da cobertura deste edifício que se reconhece como necessária.

Para consolidação de algumas paredes de alvenaria prevê-se o emprego de injeções de argamassas fluidas, nomeadamente a parede em arco, que deverá ser estudada para apoio da estrutura da nova escada.

Caso a existência de novas fendas nas paredes portantes assim o justifique deverá proceder-se ao seguinte tratamento, em função da sua natureza:

Fenda	Aspecto	Metodologia
Tipo 1	Estreita com largura pouco variável	Após colocação dos drenos, injectar a calda de cal até se verificar o seu total preenchimento
Tipo 2	Largura média ou variável	Adicionar areia de Coína ou de esboço à argamassa para garantir a fluidez necessária ao preenchimento dos espaços intersticiais das fendas
Tipo 3	Médias e largas	Após alargamento da fenda, repreencher com pedra e injectar ou chapar com a mesma argamassa

Chama-se a atenção para que, antes da aplicação da última camada de reboco, deve ser aplicada uma rede em metal sintético para evitar a posterior fissuração dos paramentos.

Todas as injeções deverão ser realizadas de forma criteriosa, de forma a evitar o escorrimento da cal para além dos limites da fenda. Para garantir a qualidade da operação deverá, em primeiro lugar, efectuar-se a consolidação das fendas que irão receber reboco.

Para evitar possíveis fenómenos de retração, deverá ser respeitado o tempo mínimo de secagem das argamassas, pelo que as fendas serão seladas em etapas sucessivas.

Para apoio das vigas metálicas serão utilizadas chapas de aço com 10 mm de espessura com tratamento por pintura anticorrosiva e ignífuga, garantindo a dissipação dos esforços nas alvenarias, para valores compatíveis com a sua capacidade resistente.

O mesmo tratamento foi seguido em toda a estrutura metálica existente de modo a retardar os efeitos do seu envelhecimento e a prevenir, dentro de certos limites, os fenómenos associados à acção do fogo.

Relativamente à resposta às acções sísmicas, entende-se que a estrutura das paredes-mestras respondem de forma satisfatória se sujeitas a esforços horizontais, provenientes dos encastramentos das vigas pelo que será mantida a actual configuração.

Memória Descritiva

Estrutura Existente

O edifício do Moinho desenvolve-se em dois pisos de planta rectangular assentes sobre um sólido embasamento de cantaria aparelhada. Cobre-o, actualmente, um telhado de quatro águas. A fachada principal, no alinhamento da do palacete contíguo, está orientada a Norte e apresenta um embasamento de cantaria, rasgado por seis arcos e dois pisos, com três janelas, cada uma rematando num beirado simples, sem cimalha.

A entrada no moinho, faz-se através do referido palacete, por uma porta existente no seu piso térreo. Na zona de entrada a que dá acesso existe uma segunda porta exterior [porta das marés], pela qual o moleiro acedia à caldeira, ao cais e, descendo por uma escada adossada à fachada Norte, às arcadas onde se encontravam os rodízios, para a respectiva manutenção, bem como à estreita muralha de pedra e terra onde se localiza a comporta ou «porta de água» – mecanismo que assegura a entrada e retenção das águas na caldeira, a fim de controlar o funcionamento desta e velar pelo seu bom estado de conservação. Esta fachada não possui outros vãos.

Na fachada Sul, ao nível do embasamento, encontram-se as aberturas das passagens afuniladas por onde penetra a água que, na vazante, desencadeava o movimento giratório dos rodízios. Apresenta duas janelas em cada piso.

Interiormente, a zona de entrada do moinho comunica com a sala de laboração através de um arco largo, e esta com o piso superior, através de uma escada em madeira.

Programa funcional

O programa funcional, que antecedeu e sustentou a elaboração do projecto pela DGEMN, foi estabelecido pela Câmara Municipal da Moita e consistiu, fundamentalmente, na adaptação dos dois pisos do edifício a objectivos de renovação material e vivencial. Era necessário não só testemunhar o seu carácter industrial, como vocacioná-lo para um espaço cultural de cariz polivalente compreendendo uma nova vivenciação do equipamento. Nesse pressuposto foi concebida a funcionalidade do espaço da seguinte forma:

- Zona de entrada – criação de um espaço para acolhimento dos visitantes; criação de uma sala para apoio logístico aos funcionários do espaço; criação de um núcleo de instalações sanitárias para visitantes e funcionários;
- Sala do Moinho [piso térreo] – recriação do ambiente ali existente antes de cessar a laboração;
- Piso superior – adaptação a sala polivalente, destinada a exposições de temática diversificada, com inclusão de uma zona de pequeno auditório. Criar uma zona isolada para apoio às actividades a desenvolver na sala polivalente, destinada a arrumos diversos e sala de reuniões.

A escada que liga os dois pisos do edifício foi substituída uma vez que se apresentava inadequada à nova funcionalidade do imóvel e não garantia as necessárias condições de segurança. Cumprido o programa, o espaço encontra-se, actualmente, distribuído do seguinte modo:

- Piso térreo – Zona de Entrada: Átrio/Recepção; Instalações Sanitárias: feminina, masculina, para deficientes; Sala de Apoio a Funcionários; Arrumos e Circulação
- Piso térreo – Edifício do Moinho: Sala de Laboração do Moinho
- Piso superior – Edifício do Moinho: Sala Polivalente; Sala de Reuniões e Apoio Logístico

Descrição sintética da intervenção

▪ Cobertura

Alteração do telhado do edifício do Moinho passará pela demolição do beirado simples, em telha de canudo, sendo refeito a cota superior, devido à introdução do forro isolante e da subtelha sobre a estrutura existente. A telha, do tipo «Marselha», deverá ser cuidadosamente levantada para posterior reassentamento, considerando-se o aproveitamento de 75 por cento. O ripado será demolido.

Será aplicada uma subtelha em cartão asfáltico do tipo «onduline», apropriada para o assentamento de telha Marselha, sobre um forro isolante térmico a introduzir sobre a estrutura de madeira da cobertura, que será restaurada e mantida (v. tectos).

Sobre a subtelha será aplicado novo ripado e todos os acessórios necessários à garantia de uma óptima impermeabilização.

Será colocada uma nova caleira, em substituição da existente, no encontro da aba nascente do telhado com a parede meeira do palacete contíguo, bem como um tubo de queda para a condução das águas recolhidas pela mesma.

- **Tectos**

Piso 0

Serão introduzidos tectos falsos em gesso cartonado apropriado para ambientes húmidos, do tipo «Pladur WR», pintados a tinta de água com aditivo anti-fúngico, em todos os compartimentos da zona de entrada (integração iluminação encastrada e sancas de luz). Será reforçada a estrutura de apoio do tecto da Sala de Apoio aos Funcionários (5) através da introdução de vigas metálicas (v. projecto de estabilidade).

Será, também, efectuado um reforço estrutural no tecto da Sala do Moinho (8), na Zona onde será fixada uma parede divisória a executar no piso superior, introduzindo-se de barrotes colocados a par.

A estrutura de barrotes do tecto será limpa restaurada e tratada com produto imunizante e verniz ignífugo. As vigas de aço que o suportam serão limpas, restauradas e pintadas com tinta metálica anticorrosiva.

Piso 1

Será desmontado, cuidadosamente, o tecto falso existente neste espaço, incluindo a respectiva estrutura, devendo todos os materiais ser entregues ao dono da obra para reaproveitamento.

A estrutura da cobertura (asnas, madres, varedo, etc.) será mantida, restaurada, limpa e tratada com produto imunizante anti-fungos e xilófagos e envernizada com verniz ignífugo. Sobre esta, será aplicado um forro com isolamento térmico integrado, cujo acabamento da face interior será em contraplacado ranhurado de abeto, envernizado, servindo de tecto. O núcleo isolante do painel será em poliestireno extrudido e a face externa em aglomerado hidrófugo.

- **Paredes**

Paredes exteriores

Será executada, em alvenaria, uma ligeira elevação do topo das paredes exteriores do edifício do moinho, a fim de colmatar o aumento da cota de assentamento

do beirado, originado pela introdução de forro com isolamento térmico e de subtelha na cobertura.

Serão caiadas as paredes do edifício do moinho e limpas as cantarias nelas existentes.

Paredes interiores

Piso 0

Serão picados até ao osso os rebocos das paredes existentes dos compartimentos da zona de entrada, e executados novos encasque e reboco, sendo este armado com uma malha em fibra de vidro e aditivo com produto flexibilizante.

Será demolido um pequeno troço da parede mestra interior na adaptação do vão, de passagem entre o Átrio e a Sala de Apoio aos Funcionários [aumento da altura e espessura] trabalho que incluirá escoramentos, substituição do reforço estrutural existente por outro com vigas metálicas [v. projecto de estabilidade] e execução de remates através da introdução de painéis de gesso cartonado, apropriado para ambientes húmidos.

Serão executadas paredes divisórias e uma parede falsa, em alvenaria de tijolo furado, rebocada, na compartimentação do núcleo de Instalações Sanitárias / Arrumo.

Será aplicado um lambril em pedra calcária [vidraço rijo], com 0,76 m. de altura nas paredes dos compartimentos da zona de entrada, à excepção do interior das cabinas das Instalações Sanitárias e do Arrumo

Será revestido a azulejo branco de fabrico semi-artesanal o interior das cabinas das Instalações Sanitárias e do Arrumo.

Serão estucadas e pintadas a tinta de água com aditivo antifúngico as zonas de parede não revestidas com pedra ou azulejo na zona de entrada – espaços.

Serão reparadas e caiadas as paredes da Sala do Moinho.

Piso 1

Serão regularizados os planos das paredes norte e sul, através da execução de paredes falsas, em gesso cartonado apropriado para ambientes húmidos, trabalho que incluirá os remates das mesmas junto aos vãos existentes e ao tecto.

Será executada uma parede divisória, do tipo baia, no mesmo material, na separação entre a Sala Polivalente e a Sala de Apoio Logístico, sendo a respectiva estrutura metálica fixada à do pavimento de madeira, reforçado para o efeito.

A estrutura metálica das paredes falsas e da divisória será reforçada no topo, a fim de receber a fixação de calhas metálicas para suspensão de quadros e painéis de exposição. Todas as paredes deste piso serão pintadas a tinta de água com aditivo antifúngico.

- **Pavimentos e Rodapés**

Piso 0

Será demolido o pavimento em tijoleira existente nos compartimentos da zona de entrada. Será executada uma caixa de pavimento nesta zona, com cerca de 0,60 m. de profundidade, para execução de novo pavimento térreo, impermeável a humidades ascensionais.

As caixas de pavimento serão preenchidas com enrocamento, massame, betonilha de regularização armada, duas telas impermeabilizantes cruzadas e separador em tecido de poliéster, seguindo-se a betonilha de assentamento do revestimento.

O revestimento a aplicar – espaços, será o lajedo de calcário (vidraço rijo, idêntico ao das paredes), segundo a estereotomia indicada nos desenhos. Nos vãos de acesso às Instalações Sanitárias serão colocadas soleiras lisas no mesmo material.

Será limpo e restaurado o pavimento original, em lajedo de calcário, na Sala do Moinho.

Piso 1

Será cuidadosamente desmontado o revestimento em tábua de soalho existente, preservando-se a respectiva estrutura, conforme referido em «tectos». Será assente um novo revestimento de soalho, de tábua corrida, larga, com cerca de 0,20 m. em pinho de primeira categoria, imunizado contra fungos e xilófagos e envernizado com verniz mate e será introduzido um rodapé de material e acabamento idênticos ao do pavimento, inclusive na divisória que separa a Sala Polivalente da Sala de Reuniões e Apoio Logístico.

- **Escada sala do moinho / Sala Polivalente**

Será demolida a escada de madeira existente. Será executada uma nova escada com estrutura metálica e cobertores de madeira, segundo pormenores fornecidos. Será colocado um corrimão em madeira no lado externo da escada, fixado à parede através de elementos metálicos. A guarda do lado interno não consta do projecto, pois será constituída pela estrutura metálica que, apoiada na estrutura da escada, suportará e

guiará uma plataforma–elevador de escada para transporte de cadeiras de rodas, que será instalada. A guia superior da plataforma funcionará como corrimão.

- **Plataforma-elevador de escada para transporte de cadeiras de rodas**

Será instalada na escada uma plataforma – elevador de escada, tipo «Hiro 320, para escada com curvas», para transporte de cadeiras de rodas, com plataforma de 0,80x1,00 m., incluindo acessórios e estrutura de suporte.

- **Louças e acessórios sanitários**

Nas cabinas das instalações sanitárias masculina e feminina serão colocadas louças sanitárias suspensas de cor branca e na cabina para deficientes serão colocadas louças sanitárias específicas, na mesma cor.

- **Vãos**

Serão desmontadas duas portas exteriores em ferro; será desentaipado o vão de porta que dá para a caldeira; será restaurada e pintada uma janela de madeira, com portas interiores e gradeamento de protecção, existente na fachada Norte, na zona de entrada; serão desmontadas as dez janelas existentes no edifício do moinho; serão fornecidas dez novas janelas em madeira maciça, incluindo portas interiores independentes e parapeito, pintadas a tinta de esmalte e, por último, serão fornecidas três novas portas exteriores, em madeira maciça pintadas a tinta de esmalte, a executar segundo as peças desenhadas

- **Outras carpintarias**

Serão fornecidos dois tipos de armários fixos: três armários técnicos, embutidos para instalação eléctrica, informática e de telecomunicações; dois armários para apoio das actividades a serem desenvolvidas no Moinho: de tipo roupeiro, destinado a arrumação de materiais diversos. Será ainda fornecido o mobiliário para o Átrio, composto por secretária, uma estante, uma cadeira e um expositor

- **Cantarias**

Serão substituídos três dos elementos da moldura de cantaria da janela a restaurar existente na fachada principal e será substituída a soleira danificada do vão, na fachada poente.

APÊNDICE DOCUMENTAL

Documento 01

Exm^a Senhora
Marquês de São Payo
Rua Ferreira Borges, 185-6^a
1300 LISBOA

5 de Abril 1984

24/B.M.

Há algum tempo um casal visitou o nosso Museu e, ao ver muitos e variados documentos que dizem respeito aos Condes de São Payo, disse-nos que o Senhor Marquês havia falecido há tempos. Foi com pesar imenso que recebemos a triste notícia e, na altura, não enviamos o nosso muito sentir por ignorarmos o falecimento daquele ilustre Fidalgo, de quem recebemos, sempre muitas e inesquecíveis atenções.

Jamais, Senhora Marquês, esqueceremos a honrosa e memorável visita que Ele fez a Vila Flor de 18 a 20 de Setembro de 1961. Naquela ocasião o Senhor Marquês recebeu da Câmara, do modesto signatário e de outras pessoas, saudações muito sinceras, sem sombra de fantasia.

A partir de então, Seu ilustre Pai ficou mais preso a esta Terra (a que chamava a minha querida Vila Flor) tão cheia de belezas naturais. Prometeu, por mais de uma vez nova visita, como se vê de diversas cartas constantes da Sua pasta que, na rosto tem os seguintes dizeres: CONDE E MARQUÊS DE SÃO PAYO (D. ANTÓNIO PEDRO MARIA DA LUZ DE SÃO PAYO MELLO E CASTRO) - Ver grande Enc. Port. e Brasileira, Vol. 27^a Pag. 587/8

Deus não permitiu que Vila Flor tivesse a honra de receber mais uma vez o ilustre descendente dos Seus Donatários. Porém, Senhora Marquês, na Biblioteca Museu Municipal há dezenas de coisas por Ele oferecidas, destacando os seus numerosos trabalhos literários e históricos e 3 reproduções fotográficas de litografias de Seus ilustres antepassados, aos quais foi aposta moldura com vidro.

O Senhor Marquês de São Payo, em Sua carta de 28-X-1969 (fotocópia inclusa), diz: "que tem sempre presente este Centro de Cultura e quando Deus o chamar a Si, ficaremos surpreendidos com as suas disposições.

Numa outra carta (fotocópia inclusa) de 1-9-1980, refere-se à oferta do retrato a óleo, de corpo inteiro do Vice-Rei da Índia Francisco José de São Payo. Não interessa saber se o Senhor Marquês fez quaisquer disposições a favor de Vila Flor e do seu Centro de Cultura, só temos o desejo de pedir a V. Ex^a Senhora Marquês, que se for de Seu agrado, oferecer a esta ímpar obra de Cultura (Chama vida que tanto engrandece este Concelho velhinho de muitos Séculos) quaisquer documentos e outros objectos, muito grato ficaríamos todos nós.

II

Queira V.Ex^a, Senhora Marquêsa e Seu Ex^o Marido Senhor Prof. Francisco Caeiro, Ser amigos de Vila Flor e da Biblioteca Museu Municipal, como foi Seu ilustre Pai.

Manda a nossa gratidão que testemunhe a V.Ex^a os protestos da mais respeitosa consideração,

O DIRECTOR

(a) Raúl de Sá Correia

Exm^a Senhora

Condessa de São Payo
Rua Ferreira Berges, 185-6^a
1300 LISBOA

21 de Maio 1984

49/B.M.

Sencibilizou-nos imenso, depois de lida e relida, a prezada carta de V.Ex^a de 7 do corrente, em resposta ao nosso ofício nº 24 de 5 de Abril passado.

Quanto ao quadro a éleo do Vice-Rei da Índia Francisco José de São Payo, na posse da Exm^a Senhora D. Maria Inês, irmã de V.Ex^a, espero a possibilidade de que sejam VV Ex^{as}, quando possível, sejam Seus portadores.

Porém, se tal não se der, do que temos imensa pena, poderá ser, depois de acondicionado numa grade, despachado:

COMO TARIFA, PARA VILA FLOR - CENTRAL, À CONSIGNAÇÃO DO MUSEU.

Tomamos a liberdade de pedir a VV Ex^{as}, para que sejam mandados para o Museu da nossa Vila Flor, documentos que lhe digam respeito.

Seu Ilustre Pai, que Deus tenha a Sua Santa Guarda, no Quinzenário Trás-Os-Montes (que então se publicava em Lisboa, nos nºs. de 1 e 16-X e 1-XI-1970, dirigiu ao Dr. J.T. Mentalvão machado, então Director daquele, uma carta dizendo que, no Seu Cartório, possuía um livro, Séc. XVIII das Vereações da Câmara da Vila de São Payo, hoje Preguesia deste Concelho.

Se VV Ex^{as}, assim o entenderem dos documentos em causa será tirada fotocópia, com a certeza de devolução dos Originais.

O meu perdão, Senhora Condessa, porém, quando se trata da nossa Vila Flor e das suas Gentes, somos um pedinchão, talvez até inconveniente.

Os meus respeitos para Seu Exm^o Marido, Mãe e Irmã e igualmente para a Senhora Condessa de quem sou:

Criado, Att^o, M^o, agradecido, com o testemunho da mais elevada consideração,

O DIRECTOR

14 de Novembro de 1985

Exmo. Senhor

Raul de Sá Correia

Ilustre Director do Centro de Cultura
Municipal do Concelho de Vila Flor

Conforme pedido que me foi em tempos feito por meu Sogro,
Senhor Marquês de São Payo, é-me finalmente possível fazer cumprir
a sua vontade:

Oferta de um quadro representando o Vice Rei da Índia
Francisco José de São Payo ao Centro de Cultura Municipal de Vila
Flor.

Vários factos de muita importância ocorreram na nossa Família
e cujas consequências foram protelando a resolução deste assunto.

Venho hoje comunicar que fiz remeter para esse Centro, da
ilustre direcção de V. Exa., o citado quadro, que se encontrava aqui
em Portalegre, na casa residência de meus Sogros.

Sem outro assunto e lamentando não ter a oportunidade de
fazer pessoalmente esta entrega, apresento a V. Exa. os meus
melhores cumprimentos.

De V. Exa.

Manuel Rafael

14-11-85

Exm^a.Senhor
Manuel Rafael Mendes Caldeira
Castelo-Branco Cary
Av^a M.F.A.-27-1^a
7300 PORTALEGRE

11 de Dez^a 1985

75/B.M.

Ausente da nossa Vila Flor, só hoje nos é possível vir acusar o recebimento do belo Óleo de Francisco José Sampayo Melo e Castro, que foi Vice-Rei da Índia e Senhor de Vila Flor, que sabemos chegou a esta terra em 26 de mês findo, já estando exposto no nosso belo Museu, junto a outros e bastantes elementos respeitantes á Nobre Família dos Sãmpayos, foram Donatários da Terra que teve como Padrinho o Rei D.Dinis.

Ficaram assim satisfeitos os desejos do Sogro de V.Ex^a, Senhor Marquês de São Payo (D.António), da minha saudade, dadas as numerosas provas de estima que me deu, assim como á nossa Vila Flor, a quem ofereceu alguns documentos de muita valia.

Manda a nossa gratidão que testemunhe a V.Ex^a o nosso muito reconhecimento e protestos da mais elevada consideração,

O DIRECTOR

(a) Raúl de Sá Correia

e haueendo o ditto seu casamento
 effecto, em tal caso, aditta senhora Dona Joanna e os
 ditto senhores Manoel d'Albuquerque, e Afonso
 d'Albuquerque seus filhos, juram e tem de dar ao
 ditto Tristão de Mendonça condote, e cauzarem ditto
 com aditta senhora Dona Maria sua filha e
 mulher, vinte e cinco mil dobras da ordenancia
 dos caranientos, de certo existentes adobra pagos
 por esta guiza, a saber, the d'ou os moitibus que
 tem em Alhos vedros, com todos os que urantão
 moentes, e carantes, com os que estão derribados
 com todos suas caras, equitales, e hortas, e per-
 tenças, e caldeiros, com todo seu assentamen-
 to de caras demoradas, e os ditto moitibus, em va-
 liade hum conto cento e cinquenta mil reis, eis-
 to tirando as marinhãs, a saber, adri Ponte, a
 Bullha, com todos seus governos. Item the
 ou toda sua legitima, que aditta Dona Mar-
 ria Therou, elle pertence herdada do dito Lopo
 d'Albuquerque

Jjs _____ Jjs _____ Jjs

MINISTÉRIO DA CULTURA

DIRECÇÃO-GERAL DE ARQUIVOS

ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGANÇA

4386e/BPADB/FAM-ESP/ex 09/doc. 069

Testam^{to}

15
3

15/4

Testam^{to} do Sr Cristão de M^{ca}
 em q^o deixa a sua B^o a João ff
 o Sr Pedro de Mendoca, e todos
 os q^o he succederem Vinculafem
 em Morgado a sua B^o em
 15. de g^o de 1587. e approva^{do}
 no d. 1^o de me^z e anno q^o talam
 Luiz de Bayra. Em L^o
 Tem sua copia junto do d. o
 testam^{to}

1587-

Documento 03

e. 26.

MINISTÉRIO DA CULTURA

DIRECÇÃO-GERAL DE ARQUIVOS

ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGANÇA

ADBGE/BPADB/FAM-CSP/ex 9/DOC.069

P 180(2)

Allos Vedras, 2.3.1745

Certidas passadas em Lisboa,
26.3.1827

177

Antonio Simões de Noronha Ta-
bellião Publico das Nossas mostas Cidades de Lisboa e
seus Termos e Cortesias que me foram apresentadas hum
Auto que tem o título seguinte.

Título dos Autos.

Nil sabentes quocumque quatro - Orfãos - Alhos ve-
dros - Inventario dos bens que ficaram por fallecimento
da Defuncta Joana de Mendonça, foyta, pertencentes ao
Albargo que adaficente nosseus o qual falamos na Villa
de Matosinhos Reino de Galizia digo Reino de Castella, en-
jo Inventario se fez a requerimento da Chamarada alle-
ther Dona Catharina de Villar e Mendonça, entre ella
e seus filhos menores - Alhos - Foytas de Albuquerque de
Mendonça, foytado de idade de seis annos - Dona Theresa
de Mendonça de idade de doze annos - Dona Theresa
de Mendonça de idade de doze annos.

Si qnas mostra ter sido Orfãos, da Camara e Or-
fãos da Villa de Alhos Vedros Luy. Talles Libros e acha-
remos por seus ultimos termos, com hum Dapacho do
Correio de vinda abex. do Janeiro de mil setecentos e ma-
nta e hum. Quanto aos mesmos Autos por linha, como
dependencias do dito Inventario, semelha diversos Autos
Pedidos como de honra, de outros, em publicas formas,
e que me foram apresentadas, e sobre de que se me apresentaram
seguinte.

Dos Autos do Inventario.
Relação de

177

Pellos as ditosas as Terrenas que se acham de
 nos Morgados, e Capellas que se acham de
 de Albuquerque e Mendonca, e de outros
 e hay a ditosa Dona Catharina de S. Pedro, e de
 a Virua do Senhor J. de Albuquerque Mendonca
 tado.

Os Morgados que se acham o Senhor
 Tristão de Mendonca pertencem o seguinte

- 1600
 A Quinta de Santa Margarida, junto as Lavradas, com
 duas Alvarinhas de Sal, e renda cento e quarenta mil reis.

Esta quinta herdada para pagamento das ditas de que se recebem
 este anno de presente de setenta mil reis.

Hum fero que paga Domingos Dias da Couta Alvar
 nha, quinhentos reis.

2000
 Outra fero de duas Alvarinhas no termo do Barreiro que
 a cada anno se paga, dois mil reis.

1600
 Dois feros de duas Alvarinhas no termo de Lavradas, de dois
 mil reis cada unha, quatro mil reis.

Tres Alvarinhas de Sal, e hum Sapat tudo junto se paga
 de Alvarinhas, e os annos de presente, mas tem rendimento
 a algum, por se alvarandarem com dinheiro adiantado.

1400
 Hum Alvarado com terras e casas, junto a Torre da Moura
 Villa, e renda quatro mil e quatrocentos reis.

Hum Palacio Nobre no mesmo sitio, com duas Quintas
 e achas arruinadas e encapadas de se habitar.

2000
 Quatro Estallages, e renda cada anno, setenta mil reis.

Hum Alvarado chamada Campadada, e esta alada por pagado

de Lisboa, cada anno, de dez mil reis — 10000
 (em cada hum anno) —
 Por outro Padrao, que se encontra no Almoarifado da Vila de Lisboa, de dez mil reis, em cada hum anno, de dez mil reis — 10000
 (em cada hum anno) —
 Outro Padrao no Almoarifado da Fonte da Moura, de dez mil reis, em cada hum anno, de dez mil reis — 10000
 (em cada hum anno) —
 Na Casa do Alcaide, outro Padrao, de dez mil reis — 10000
 (em cada hum anno) —
 No Almoarifado da Casa da Moura, outro Padrao, de dez mil reis, em cada hum anno, de dez mil reis — 10000
 (em cada hum anno) —

O Padrao Real da Villa de Setubal
 pertencera Seguinte

Por hum Padrao, de dez mil reis, que se encontra na Villa de Setubal, de dez mil reis — 10000
 (em cada hum anno) —
 Por outro Padrao, de dez mil reis, que se encontra na Villa de Setubal, de dez mil reis — 10000
 (em cada hum anno) —
 Por outro Padrao, de dez mil reis, que se encontra na Villa de Setubal, de dez mil reis — 10000
 (em cada hum anno) —
 Por outro Padrao, de dez mil reis, que se encontra na Villa de Setubal, de dez mil reis — 10000
 (em cada hum anno) —

Os Padraos de Lisboa, estas que se encontram na Vila de Lisboa, Real da
 Villa de Setubal, e tem origem de Jacinto de mil quin-
 cento e sessenta e hum, e das Bruculadas no Almoarifado
 (Luz) e de Setubal, e que se encontra na Villa de Setubal

Palmas. Ahoz de Novembro de mil e setecenta e quarenta e quatro.

Termo de Abstencao.

As duas dias do mes de Junho de mil e setecenta e quatro e cinco annos, nesta Villa de Nossa Senhora do Porto delto, soube eu Catarina viua, e elle o Fallao juulo os meus maridos, e ungue viva D. Maria Catharina de Villar e Mendonca, e elle que ficou de fora de Albuquerque Mendonca Turtado, estando ahi presente a dita Viua, perante as testemunhas a seguinte assignadas por ella meior delto, que como Tutora de seu filho menor de idade de Albuquerque Mendonca Turtado, se abstinha, e abste seu filho menor, da heranca de seu Pai defunto, e nas quaes heredas e de mais alguma de seus Pais, excepto as de Morga da qual de direito pertencem a dita Viua, e de direito lhe pertencem de que se este termo que assignou como as testemunhas o Doutor Manuel Alves Salas de Valle, e de ley de Nave de Honoral. Com. Luis de Lillo, e ungue a Dona Catharina da Villar de Mendonca, e Manuel de Salas de Valle Com. Testemunhas, Felippe Nave de Honoral.

Debens dos Auctores Apprenes.

Palmas p. 2.

D. Dona Catharina da Villar de Mendonca, e ungue que ficou de fora de Albuquerque Mendonca Turtado que elle se inventaria do bens que ficaram por morte de delto seu Pai deigo da dita deus heranca e de mais alguma, e por que conforme a sua descripcao, e as leis de honoral.

de Morgado pertencente a seu filho Manoel Tristão de M.
Luqueira Mendonça de Almeida, não pôde haver partilha como
dizia determinava por sua determinação, e do sustento de
a supplicante por sentença do ditto seu filho a respeito de, e
quanto a dita não podem a ditas correto quanto para esse
effeito - Pedi a Vossa Magestade que se mande que seja
este aos Autos do d'fira na forma que segue - Execução de
cô. //

Despacho P.º

Vista que nos ha tutor testamentario dado pelo Rey de
nos Menores, que fallece a bintestado, e Concorrerem na
Supplicante os requeritos necessarios para ser tutor de
seus filhos, e renuncia por tutor de Menores, com a qual
se continuará termo com duas testemunhas por que em
sua sobriqua administrar bem e fielmente os bens de
seus filhos, e que havendo de se fazer suas feiras, sem principio
pedir tutor para os mesmos, e lhes entregar tudo renunciando o
Beneficio de Sanatus Consulto Villano, que lhe seria decla-
rado, e renunciando tambem todos os mais privilegios, e favo-
res que se habem em Direito a favor das Mulheres, e feitos
esta Coram de Vossa Magestade de tudo advertido, e se con-
ministradora do d'fira de seus filhos, e como toda a bens de d'fira
ante, e pendimentos destas suas chegou ao alimento tado de
a Supplicante, e de liva por liva de adofianca, e igual liva
quando os d'fira pendimentos se aumentarem, ou se derem
alharcom de Cordores a que estas d'fira, e a que a d'fira
cucura. Alho. Pedro de la Cruz de Almeida de Almeida
d'fira e quanto a d'fira de Almeida de Almeida

ao Doutor Manuel Alves Solano com quem se continue
ari termo, e com sua Resposta torna = Francisco.

Sentença 2.^a

Vista o que a Supplicante allega, e Resposta do Curador
nomeado Arbitro a Supplicante para os Alimentos pedidos
a quantia de seis mil Cruzados annua hum anno, que cobra
na yfelas dindas do Morgador, que pertence a seu filho menor,
da qua se solida a obrigação expressas em sua Supplicação
juque o autor, e estes se approuaras ao Inventario. Anno de
1745 de Março dos de mil setecentos quarenta e cinco annos =

Adm
V. de
2.3.
1745

Domingo Francisco

He o que me foi apontado do Autor, e Appositor junto a que
me respo, que torna a entrega. Lisboa vinte e seis de Março
de mil oitocentos e vinte e seis. Por Antonio Simões da Torre
nha, Tabelião e sobrevi, assignei euq. de

~~Ant. daud.~~

Antonio Simões da Torre

MINISTÉRIO DA CULTURA

DIRECÇÃO-GERAL DE ARQUIVOS

ARQUIVO DISTRIAL DE BRAGANÇA

ADBGE/BPAJB/FAM - esp/ex 29-A/DOC 180(2)



N.º 11

No dia vinte e dois de julho deste presente anno de mil setecentos quarenta e quatro pelas dez horas da noite tomou posse mança e pacifica o Moimho novo com todas as suas pertencas citã na Villa de Alhos Vedros, e assim foi continuado a tomar posse que a tomou na Quinta de Bem-fadada no mesmo sitio assim mais de duas marinhãs de Sal junto ao porto da dita Villa, e de umas Estalagens no mesmo sitio e de um Palacio junto ao porto com seu moimho tambem de agoa salgada, e uma Quinta pertença do dito Palacio, e outo sim tomou posse do Cais e Barco de Carreira, e outo do mesmo Cais com seu poço, e tomou posse de outro Palacio no mesmo sitio que confina com as Estalagens, e da Orta nova junto ao ditto Palacio, e tomou posse de um serrado com suas Caras, e junto à Igreja Matris com todas as suas pertencas e tomou posse de uma Marinhã de Sal quanto ao mesmo, e tomou posse de um foro de duas Galinhas que paga Bernardo Teixeira das Caras em que vive e de outro foro de uma Galinha que paga João Bordieiro das Caras em que vive, e de outro foro de tres Galinhas que paga Gaspar Ferreira da Silva das Caras em que vive, e de foro paga João Nunes da Fonseca do serrado da Barqueirinha que é de duas Galinhas em cada um anno e de outro foro de duas Galinhas que paga Izidoro de Mattos de um Brejo e tomou posse de um Pinhal chamado da Cortiguera e outra Courella de Pinhal no sitio Chamado da Cava e outra Courella de Pinhal que parte com a fonte da prata e de outra courella de Pinhal que chamão a alagoa da pega mais de uma Courella de Pinhal chamada de Donna Joannã mais de outra Courella

que esta abrev. do Recebimento e assim estas mais de outra Courrel.
a que esta no ctitio de val da Moreira tomou mais posse de um
foro de sete mil e duzentos cada anno que paga Ignacio
de São Paio da Jurenda da Fonte da Prata e de um Vinha
chamado de agoa doce, com seu Brejo sapal junto ao mesmo
no termo de Villa da Moita tomou mais posse de um Fo-
ro de dois mil reis de um Brejo serradio no mesmo Ctitio de agoa
doce que paga um filho de Nicolao Francisco em cada um ann-
no, e tomou posse dos Pinhaes chamado o Pentado com seu
carrao calido Cito na Termo da Villa de Palmeira the
os othos de agoa tomou posse da Quinta da fonte de Santa
Margarida Cita junto ao Larradio com todas as suas pertencas
e tomou posse de duas marinhãs de sal junto a ditta Quinta, com
todas as suas pertencas e de um foro de quinhentos reis cada anno
que paga Pedro Pereira, e de uma marinha velha junto as ^{moas} m,
tomou mais posse de um foro de tres mil reis cada anno que paga
Antonio Preto do Barreiro de uma vinha tomou mais posse de tres
mil reis de foro em cada um anno de uma vinha chamada a dos
Cabraes no Termo do Larradio que paga o filho de Luiz Coelho de
Castro, e todas as referidas posses forao tomadas mansa e pacifica-
mente desde o ditto dia vinte e dois de julho pelas dez horas
da Noite the as tres horas da madrugada do dia vinte e
tres do mesmo, e no dia vinte e tres pelas seis horas da manha
outro sim tomou posse na cidade de Lisboa de uma propriedade de
caras citas no Arco dos pregos com porta principal e logeas
em que esta uma botica e para a parte do arco que constao de
tres andares com janetas para a Terreiro do Paço onde chamao as
passarinhos e vive nellas Joao da Costa Camarate, e tomou mais
posse de quarenta e cinco mil reis de foro que se paga em cada
um anno em varias moradas de Caras de caras pequenas na cad-
cada dos sesteiros e de um sequeiro em que forao caras junto ao Arco

de Santa Clara tudo pertencas da ditta horta, e serão estas tomadas³
desde as seis horas da manhã do dito dia the às dez horas tudo
mança e pacificamente sem contradicção de pessoa alguma. Tem Lou-
renço Peres foy gradelho vilheres maior del scriptorio desta villa, e Padre
General de menores e nella melhor praxada por Direito, e havendo fallasillo
e passado desta prezente vida Dom José de Albuquerque e Aben-
donça Furtado, e deixado dez filhos menores por cuja razão se
faz preciso que para tomar posse de seus morgados e administrar
suas Fazendas que lhe pertencem no Reino de Portugal ao Im-
mediato successor que the de Dom Tristão de Albuquerque Abendonca
Furtado seu Filho legitimo nomeiar pessoa que sirva de Tutor e
Procurador para que em seu nome the tome e administre em dito
Reino de Portugal e para aquillo sublico a Vossa merce se sirva
de nomeiar pessoa no dito Reino de Portugal que seja capaz de
tomar as dittas posses, administrar todos os bens que pela ditta
razão lhe pertencerem outorgando as facultades, e poderes Concedi-
dos por direito que tudo procede de justissa que peço e juro Lou-
renço Peres Granadella na villa de Valverde de negres a dez-
enove dias do Mes de Junho de mil e setecentos qua-
renta e quatro annos de ante do Senhor Francisco Sanchez
Pezerra Regedor perpetuo mais Alcaide Ordinario intini-
no em virtude do Real Despacho de Sua Magestade e Senhor
do seu Real e Supremo Conselho de Castella se apresentou es-
ta Petição e vista por suas merces a ouvir por representada
que usando das facultades concedidas que como tal Procura-
dor lhe pertencem, e nomeava e nomeou por Tutor e Procura-
dor da pessoa e bens de Dom Tristão de Albuquerque, e Abendon-
ca Furtado já defunto e de Dona Patherina do Pilar
sua legitima Mulher vizinho desta villa ao Senhor Miguel
João Botelho Brigadeiro dos Exercitos de sua Magestade
no ditto Reino de Portugal e vizinho da Villa de Olivença

ca e no dito Reino a quem da e concede todos os seus po-
deres necessarios, para que em nome do dito Dom Frisãõ menor
possa tomar posse dos morgados e dos mais bens que lhe pertencem
em o dito Reino, e com faculdade que possa substabele-
cer em um e mais Procuradores que sejam necessarios que pa-
ra sua maior validade tudo intrepunha e intrepuz sua
authoridade e direito quanto pede, e haya lugar em direito
e que por falta de clãvulla ou Solemnidade que se requiera
avãõ devese de fazer, e executar todos os effeitos dittos por este
auto assim o aprovoe mandou e affirmou suas merces
Francisco de Torres perante mim Francisco Gracia Saraminho, e
eu ditto Francisco Gracia Saraminho Escrivãõ de sua Ma-
gestade Publico do numero perpetuo do ajuntam^{to} desta
Villa de Valverde de legales, Certifico, e dou fã e verdadeiro
Testemunho aos senhores que a presente virem hoje dia
da data desta estando nas casas de morada de Dom Jo-
ze de Albuquerque Mendonca Furtado vizinho desta Villa
e vito ao dito amortalhado em um abito de Belegioso do nosso Padre
sacrafico de São Francisco a quem chamei muitas vezes com vós
altas, e um ariei sem responder pelo que parece estar defunto;
e para que conste donde convenha a pedimento de Dom Lourenço
Peres Granadilha Padre General de menores desta Villa dou
o presente que assigno, e firmo valverde em Julho de zero
e nove dias de mil e sete centos e quarenta e quatro annos. Lugar
do signal publico em testemunho de verdade Francisco
Gracia Saraminho, reconheço a letra da certidãõ assima
e abrys escriptas, e signaes della posto ser tudo do sobredito Fran-
cisco Gracia Saraminho escrivãõ Publico em a Villa de Val-
verde de leganes reino de Castella o que tudo reconheço como
tal em fã do que passei a presente que assignei de meus signaes
publico, e raro de que uso e costume fazer quaes São, Oliven-
sa de Julho dez e nove de mil sete centos e quarenta e quatro

5
annos, e eu Sebastião Lourenço Moura Tabellião do Judicial e nottas que o escrevi Lugar do signal publico em
testemunho de verdade Sebastião Lourenço Moura, Francisco
Ferreira, Jacome de Macedo Seixas Notario apostolico
de sua Santidade e dos aprovados pelo ordinario na
forma do agrado consilio e dementino, Certifico que a letra
e signal publico e Thoro da certidão acima he de Francisco
Gracia Saraminho Escrivão e notario na Villa de Valverde
Reyno de Castella, e a do reconhecimento a tras de Sebastião
Lourenço Moura Tabellião do Judicial Judicial e Nottas
nesta villa pelos ver escrever muitas vezes em fé de que me
assignei de meus signaes de que axo Olivença de Julho de oito
de mil e sette centos e quarenta e quatro Francisco Ferreira,
Jacome de Macedo Seixas, E trasladado o concertei como pro
prio que se acha em sertõ na ditta sentença a que me reporto
a qual tornei a entregar ao sobre dito em Lisboa cinco de Mayo de
mil e sete centos e setenta e bres annos e eu sobre dito
Antonio Gomes Carvalho esta for trasladar subscrivi e
assignei em publico em testemunho de verdade, Antonio
Gomes de Carvalho: O Doutor João de Andrade da Fonseca
conigo Doutor na santa Igreja cathedral da Cidade
d'Elvas nella e seu Bispado provisor vigario geral juiz de
Periduos carimentos e justificações de genero pelo Excelen
tissimo e Reverendissimo Senhor Dom Lourenço de San
castro por merce de Deus e a Santa Sé apostolica Bispo
desta ditta Cidade e Bispado do Conselho de Sua Magesta
de Fidellissima que Deus guarde. N. Nos Inms que apre
sentli certidão de obito em forma autentica virem Sa
de e paz para sempre em Jesus Christo nosso Senhor
que de todos é o verdadeiro remedio e Salvação Fa
ce mos saber que o Portuense mór João de Sampaio Netto e

6
Basto me requerem por sua petição lhe mandasse pro-
curar por certidão o teor do assento do Obito de Tristão de
Mendonça e visto por mim seu requerimento lhe deferi
mandando-lhe passar esta do que se actua em um dos
Livros findos dos assentos dos defuntos da Igreja de Santa
Lé e desta ditta Cidade o qual teve principio no anno de
mil e sete centos quarenta e dois a folhas cento cincoen-
ta e seis verso é o seguinte.. Em o dia de nove do mez de Fevereiro
do anno de mil e sete centos e cincoenta e oito fizesse
na rua de Mestre Escolla Tristão de Albuquerque Mendonça
Turcado natural da Aldeia de São Jorge termo de Oli-
vença solteiro Filho de José de Albuquerque Mendonça Tur-
cado natural da Villa de Alhos Vedros Termo de Lisboa na
Parroquial de São Lourenço e de Dama Latherina do Pillar e
Mendonça natural de Barcellona Reino de Catalunabaptiza-
da em a Igreja de São Justo recebeu os sacramentos não fez
testamento foi sepultado na Igreja de Santa Maria Alcaçova
do que foi este assento que assignei o vigairo Manoel Alves
Salgado, e não se continha mais no dito assento. assim
o certifico aos Senhores a quem o conhecimento desta per-
tencer na qual entreponho minha authoridade or-
dinaria e Decreto Judicial N. Dada em elvas sob
o sello das Armas de Sua Excellencia Reverendissima
e meu signal ao primeiro dia do Mez de Março de mil
e sete centos setenta e um annos e eu José Ravier Jonsal-
ves Basto escrivão dos Livros findos a fór escrever e subscri-
vir Lugar do sello o Doutor João Dias de Andrade da Fonseca,
Signal quarenta reis, Sello e registo trinta reis, Regista-
da a folhas cento e setenta e nove verso, Silva, desta e bus-
ca cento e oitenta reis Certidão em forma authentica do fale-
cimento de Tristão de Mendonça e requerimento do porteiro

mor João de São Paio Nello e Castro. Reconhecimentos = ?
Reconheço o signal retiro do Reverendo Doutor João de Árida
de da Fonseca Lisboa onze de Setembro de mil sete cento
e setenta e um, Lugar do Signal Publico Em teste-
mento de verdade Antonio Gomes de Barualho os do
Conselho de sua Magestade e do de sua Real Fazenda
Fizemos saber aos que a presente vivem que a nós
nos constou por fé do escrivão que a subscreverem o re-
conhecimento supra de Ant^o Gomes de Barualho Tabel-
ião nesta Cidade a que havemos por justificada Lisboa
e primeira de Outubro de mil e sete cento e setenta e
um Francisco Constançio de Leira afer escrever João da
Costa Ribeiro = Doutor Antonio Alves da Cunha e Araújo
Excellentissimo Senhor Bispo Porteiro mor João de São
Paio Nello e Castro que para certos requerimentos que
tem lhe he necessario que o Reverendo Parocho da fregue-
ria de Santa Engracia lhe passe por certidão o theor do
assento do Obito de Dona Theresia da Madre de Deus decla-
rando se a dita defuncta falleo sem fillos, e porque carece
de despacho, Pede a vossa Excellencia lhe faça merce
mandar que o Reverendo Parocho da dita fregueria
lhe passe a referida certidão e receba a moeda, passe do q^o
constar, Com rubrica de Ill^{mo} e Excellentissimo Arcebispo de La-
cedemonia provisor e vigairo geral deste Patriarchado,
Certidão, Manoel Evarisma Loureiro Cura Beneficiado
da Parroquial de Santa Engracia de Lisboa Certifico que
vendo o livro quinto que servio de assentos dos Obitos desta
fregueria nelle a folhas duzentas e onze se ve um do theor de
quarto, Aos vinte e seis dias do mes de Janeiro de mil
sete centos e cincoenta e nove annos falleo com os sacra-
mentos Dona Theresia da Madre de Deus e Abendonca
carada com Dom Martinho Lourenço de Almeida
moradora em um quarto do Palacio da Covã de quel

tou-se no consento de Nossa Senhora da Madre de Deus e não fez Testamento o Prior Luiz da Costa de Barbuda, e não se continua mais no dito assunto a que no reporto e passiva presente em virtude do despacho retro. Livro treze de Fevereiro de mil sete centos setenta e dois, a Cura Beneficiado Manoel Quaresma Loureiro.

Reconhecimento. Reconheca a letra e signal acima do reverendo Padre Cura Beneficiado Manoel Quaresma Loureiro nelle contheudo Livro de setenta e sete de mil sete centos e setenta e dois annos. Lugar do signal Publico em testemunho de verdade Pedro Barbosa es do Conselho de Sua Magestade e do de sua Real fazenda do. Faremos saber ^{ao} qui a presente unem que a nós, D.º o Porteiro mior Joao de São Paio Mello e Castro que para requerimentos lhe he necessaria a que o Reverendo Parochu de São Sebastião da Pedreira lhe passe por certidão o dia mes e anno em que faleceo da vida presente seu sogro Luiz de Mendonça Furtado; e por que não pode ser sem despacho pede a Nossa Excellencia seja servido mandar se lhe passe a ditta certidão em modo que faça fé. Executaria merce, Despacho, passe do que constar com rubrica do Illustrissimo Excellentissimo

Arcebispo de Lacedemonia provisor e vigario geral deste Patriarchado. Certidão do obito de chão Materno Agostinho Ribeiro Coelho Coadjutor nesta Paroquial de São Sebastião da Pedreira certeficc que em virtude do Despacho retro reverendo os Livros dos assentos dos Obitos desta Igreja em um delles a folhas cento setenta e cinco a chei um assento do Theor e forma seguinte em o primeiro de Marco de mil sete centos setenta e nove foi sepultado no convento da Madre de Deus desta Corte o

conte o Excellentissimo Sr. de Albuquerque Mendonça
 Furtado, casado com a Most.issima Dona Ignacia Joa-
 na do Carmo recebe todos os sacramentos de que foi este asse-
 to ora ut supra e Coadjutor Agostinho Ribeiro Coelho, e não
 consta de mais o ditto amento que aqui copiei bem e fielmente
 do proprio a que me reporto. Livro de setembro quatro de mil
 e sete centos e setenta. O Coadjutor Agostinho Ribeiro Coelho.
 Reconhecimento Reconheceu a letra e signal da certidão aci-
 ma e retro do reverendo Padre Coadjutor da Freguesia
 de São Sebastião da Pedreira Agostinho Ribeiro Coelho nel-
 le Contheida Livro de setenta e sete de Fevereiro de mil e sete cent
 e setenta e dois annos. Lugar do signal publico em Teste-
 muno de Verdade Pedro Barbosa... Justificações os do con-
 selho de sua Magestade e de sua Real Fazenda Os Faremos
 saber aos que a presente virem que a nós nos constou por fe-
 do Escrivão que a subcreveu ser o reconhecimento retro de Pedro
 Barbosa Tabelião nesta cidade, o que havemos por justificado
 Livro honse de Marco de mil setenta e sete centos e dois.
 Francisco Custodio de Lira Doutor Antonio Alves da Un-
 nha e Araujo, Joaquim da Cruz Sobral. Excellentissimo Senhor
 Dix o Porteiro mór João de São paio Abello e Castro que para
 cento requerimentos que tem lhe he necessario que o reveren-
 do Parcho da Freguesia do Paraizo lhe passe por certidão do
 obito de Dona Violante Catharina de Mendonça certidão do
 Batismo de José Mendonça e de seu irmão Luiz de Albuquerque
 Mendonça Furtado, Certidão Recebimento de Tristão de Men-
 donça Certidão do obito de ditto Tristão de Mendonça digo do
 recebimento de Tristão de Mendonça. Jay de José de Mendonça e

de Luiz de Mendonça certidão do obito de ditto Tristão de
 Mendonça que tudo hade constar dos Livros da ditta Freguesia
 e por que carece de despacho. Tede a vossa Excellencia lhe fassa mer-
 ce mandax que o reverendo Parcho lhe passe por certidão os referi-
 dos assentos e receberá mercê. Despacho Tude do que constar
 com rubrica do Ilustrissimo, e Excellentissimo Arcebispo de Lacc-
 demonia Provisor e Vigairo geral deste Patriarchado. Certidão
 Manoel Luaresma Loureiro Cura Beneficiado da Parroquia
 al de Santa Engracia de Lisboa certifico que vendo o Livro quinto
 que nesta Freguesia servio para os assentos dos obitos nelle a
 folhas duzentas setenta e quatro se ve um do Theor seguinte
 aos quinze dias do mez de Agosto de mil sete centos e sessenta
 e tres faleceu com os sacramentos da Penitencia e Eucharistia
 e não recebeu a unção por não chegar a tempo. Dona Violan-
 te Maria Catharina de Mendonça casada com João de São Paio
 Mello e Castro morador no palacio da Cova sepultouse aos
 dez e seis no seu jazigo na Igreja do Convento das Ma-
 dre de Deus, e não fez testamento. o Cura Beneficiado An-
 tonio José da Fonseca, Item certifico que vendo o Livro quin-
 to dos recebimentos nelle a folhas cento e quarenta e oi-
 to se ve outro assento do Theor seguinte. Aos vinte e um
 dia do mez de Dezembro de mil sete centos e vinte e seis an-
 nos a tarde em presença de mim Manoel Francisco dos Reis
 Prior da Parroquia de Santa Engracia e das testemunhas abaixo no-
 meadas no Oratorio de Tristão de Albuquerque Mendonça com
 dispensa aos Parchos tudo na forma do decreto do Ilus-
 trissimo Cabido se devacante que ante mim foi apresen-
 tado se casarão e por palavras de presente Tristão de Albuquer-
 que Mendonça Fortado viuvo que ficou de Dona Violan

te Francisca Henriques que faleceu nesta freguesia e
elle contrahente meu freguez com Dona Melante
Marina Theresa de Jesus filha de Henrique da Silva, e de
Anna Maria Simoa ja defuntos natural e Baptizã
da na Freguesia de Nossa Senhora do Socorro nesta cida
de de Lisboa occidental, e moradora na freguesia de
São Vicente foram testemunhas João Salvago Criado do
ditto Tristão de Albuquerque e Francisco Furtado
morador á cruz de Santa Elena freguesia de São
Vicente de fora e por verdade fir a presente dia e era
ut supra o Prior Manoel Francisco dos Reis João
Salvago, Francisco Furtado. E vendo o livro terceiro dos
obitos desta Freguesia nella a folhas cento e oitenta e
oito verso está o assento do theor seguinte, As dezasson
dias do Mez de Dezembro de mil sete centos e vinte e
sete annos faleceu com os sacramentos Tristão de Albuquer-
que Mendonça Furtado casado com Dona Maria Theresa de
Jesus morador que foi na cabada de Santa Clara foi sepul-
tado na Igreja do Convento da Madre de Deus distrito desta
Paroquia e fez testamento seus Testamenteiros o Desembargador
Sepc. Tavares de Araujo, e o Doutor José Rodrigues Leal
Prior de São Martinho e não acitaram a Testamentaria
o Prior Manoel Francisco dos Reis. e não se continha mais
nos dittos assentos a que me reporto e passei as parentes
em virtude do Despacho retro santa Ingracia de Lis-
boa quire de Fevereiro de mil sete centos setenta e dois o Cura
Beneficiado Manoel Guaresma Loureiro. Reconhe-
cimento, Reconheço a letra e signal da certidão assina-
do Reverendo Padre Cura Beneficiado Manoel Guaresma Lou-
reiro nelle contheido Lisboa de sete de Fevereiro de mil

e sete centos e setenta e dois annos,, Lugar do Signal publico em Testemunho de verdade Pedro Barbara,, justifi- cação,, os do Concelho de sua Magestade e do de sua real fa- renda & Farrosos saber aos que a presente virem que a nós nos constou por fe do Escrivão que a subserveu ser o conhecimento retro de Pedro Barbara Tabelião nesta cidade o que have- mos por justificado Lisboa anno de Marco de mil sete centos setenta e dois. Francisco Estaquio de Seiro a fer exercer Doutor Antonio Alves da Cunha e Araújo, Joaquim Ignacia del Cruz Sebra,, Excellentissimo e Reverendissimo Senhor,, Dix e Porteiro mor João de São Paio Melho e Castro como Adminis- trador da pessoa e bens de seu filho Luiz de Albuquerque Mendonça Furtado que para certos requerimentos que tem lhe he necessario que o Reverendo Parrocho da Fregueria do Paraizo lhe passe por certidão o theor do assento de Baptismo do dito seu Filho,, pede a vossa Excellencia lhe fassa merce mandar se lhe passe a dita certidão em modo que faca fe e recebera merce,, Despacho,, passe do que constar com ru- brica do Illustrissimo e Excellentissimo Arcebispo da Lace- demonia Provisor e Vigario geral deste Patriarchado. Certidão,, Diego Nunes Collaça Coadjutor nesta Parrochia de Santa engracia Certifico que em virtude do Despacho supra vi e letra oitavo dos assentos dos Baptizados desta mesma Fregueria e nelle a folhas trezentas e seis verso está o seguinte assento, Aos quatorze dias do mes de Ju- nho de mil sete centos e sessenta e um annos de minha Licença Baptizei; e pros os santos oleos o Excellentissimo monsenhor Paulo de Carralho e Mendonça a Luiz filho de João de São Paio Melho e Castro e de sua Mutter Do- na Viçante Maria Catharina de Mendonça forão recebi- dos na fregueria de Nossa Senhora da Purificação da vil-

13
da de Ceiras Padrião Luiz de Albuquerque Mendonça Furtado
foi este Sacramento com licença do Eminentíssimo Senhor
Cardeal Patriarcha Celebrado no oratório das caras do seu
Palacio da cova a Cura Beneficiado Antonio José da Fonseca
e não diz mais o ditto assento que fielmente aqui tras
ladi do proprio ao qual me reporto Santa Engracia de
Lisboa vinte e cinco de junho de mil sete centos e setenta
e Coadjutor Diogo Nunes Collaco, Reconhecimento,
Reconheço a letra e signal assim do Reverendo Coadjutor
Diogo Nunes Collaco Lisboa honre de Setembro de mil sete cen-
tos setenta e um Lugar do Signal publico em Setembro de
verdade Antonio Gomes de Carvalho, Justificação, do bono
ho de sua Magestade e do de sua Real Fazenda Os Faremos
saber aos que a presente virem que a nós nos constou por fe-
do Escrivão que a subscreveu ser o reconhecimento supra de
Antonio Gomes de Carvalho Tabelião nesta Cidade o que ha-
vernos por justificado Lisboa o primeiro de Outubro de mil sete
centos setenta e um annos Francisco Custaguis de Leiro o
foi escrever José da Costa Ribeiro, Doutor Antonio Alves da Lu-
zina e Araujo segundo que tudo assim e tão cumprida expressa
e declaradamente se continha e se declarava e era ouvidro
sim escrito e declarada com os dittos documentos que sendo apre-
sentada com a ditta petição em a Mesa da verbação aonde
seinto por muito bem vista em ella se deu a proferira o sex-
Despacho do qual o seu theor e forma é da maneira se-
quinte, Prometida ao Dizenbargador vereador da re-
partição dos officios Amolacoria Mesa treze de Março
de mil e sete centos e setenta e tres com duas rubricas
dos Dizenbargadores vereadores do Senado da Camara
Farias, Francisco Manoel da Silva, Antonio Jose Alcobia Segundo

que tudo isto assim e tão Cumprida Expressa e declarada
mente se continha e se declarava e era outro sim contem
do escrito, declarado em o ditto Despacho que sendo assim da
do e proferido na ditta petição logo ella fora apresentada
digo ella me fora apresentada com os documentos a ella
juntos em ella deira e proferi o meu Despacho do qual
o seu theor e forma é pela maneira seguinte, Justifique
perante mim = Lisboa a vinte de Março de mil setecentos
e setenta e tres com a minha rubrica, Segundo que lido
assim e tão cumprida Expressa e declaradamente se con
tinha e se declarava, e era outro sim contendo escrito
e declarado em o dito Despacho que sendo assim dado e
proferido na ditta petição do modo e forma que dito é des
pois do que logo em seu cumprimento se fará a justificação
de Testemunhas da qual o seu theor e forma é pela ma
neira seguinte, aos vinte e seis dias do mes de Março de
mil e setecentos setenta e tres annos nesta Cidade de Lisboa
e casas de morada do Desembargador Caetano Pereira de
Castro Padrão vereador do Senado da Câmara e do Telloiro
da Almotaceria e officios a onde eu officia Juiz maior e Escrivão
de Assentamento vim aqui na sua presença appareceu um
procurador que disse ser do Portuense Abix João de São Paio
Abello e Castro pelo qual me foi apresentada um seu requeri
mento com documentos a elle juntos e testemunhas com que
pertendia fazer certo o deduzido nelle como Pai e legitimo Ad
ministrador da pessoa e bens de seu filho menor Luiz de Albo
querque Mendonça Furtado, e sendo por elle visto logo me
inquerio as Testemunhas das quaes os seus nomes moradas
ocupações idades e costurnes são os que se seguem Fran
cisco Xavier Deniz o escrevi Caetano Franco Torres
Criado Grave do Paclarissimo Justificante e morador

em cara do mesmo as Fontes do Sol de idade de quarenta e ¹⁵
vinte annos pouco mais ou menos Testemunha jurada
aos santos Evangelhos, e de bofurno disse nada, Petição
folhas duas, e perguntada ella testemunha pelo Desem-
bargador Vereador do Pelouro pelo contheudo na petição
do justificante o Preclarissimo Porteiro mor. João de São Paio
Bello e Castro disse que pela razão que ditto tem de ser seu
criado grave em cuja cara está à nove annos sabe que o jus-
tificante foi casado com Dona Violante Maria Catherina de
Mendonça falecida da vida presente de cujo Matrimonio
lhe ficou um filho por nome Luiz de Albuquerque Mendon-
ça Furtado de quem a mesma justificante é Administrador
da sua pvoa, e bens por ser menor a quem compete a suc-
cessão da cara da cova que ficou por morte de seu Avô Luiz
de Albuquerque Mendonça Furtado Pay da ditta Dona Violante
Maria Catherina de Mendonça may do ditto menor que fa-
leceu primeiro que o dito seu Pay havendo sucedido este na
ditta cara por morte de seus sobrinhos que também quitterão
digo que também a pressuiram Dom Tristão de Albuquerque,
e Dona Thererica da Madre de Deus que faleceram sem successão
os quaes eram filhos de José de Albuquerque Mendonça Furtado
Irmão do ditto Avô do menor e assim sabe mais elle Testemunha que
este he o unico herdeiro que ao presente ha da ditta cara da
qual pela sua menor idade está de posse o justificante como seu
Administrador, sabe mais elle Testemunha que a mesma cara
pertence um juro de doze mil reis imposto nas rendas do Senado
o qual ainda se acha assentado em nome do ditto José de Albu-
querque Mendonça Furtado sem que depois da morte deste se
habelitasse os mais successores que tem havido te o presente po-
se achar ainda assentado em nome d'elle como se certificou
elle testemunha de um documento que elle viu tirado do
assentamento do mesmo juro e mais não disse e assignou

16
com o Desembargador vereador Francisco Xavier Tenir
o escrevi Caetano Franco Torres, com amirinha Rubrica.
Antonio Alves Criado Grave do Preclarissimo justifi-
cante no emprego de seu guarda roupa e mordador em
sua casa as portas do Sol Freguezia de San. Thuzo
idade de vinte e seis annos pouco mais ou menos.
Testemunha jurada aos Santos Evangelhos e de costume
disse nada petição folhas duas. e perguntado elle Testemu-
nha pelo Desembargador Vereador do Pelouro pela contin-
uda na petição do justificante o Preclarissimo João de
São Paio Nello e Castro disse que pela razão que fica ditto
de ser seu Criado a onze annos sabe que o mesmo foi casado
com Dona Violante Maria Catherina de Mendonça fa-
lescida da vida presente que elle Testemunha conhece muito
bem de cujo Matrimonio lhe ficou um filho por nome Luiz de Abboquer-
que Mendonça Furtado de quem o justificante e Administra-
dor da sua pessoa e bens por ser menor ao qual pertence a cara
da cova de que foi ultimo presuidor seu avô materno Luiz de
Abboquerque Mendonça Furtado o qual havia succedido na
ditta cara por morte de seus sobrinhos Dom Tristão de Abbo-
querque, e Dona Thuzera da Madre de Deos que fadescerão
sem succção alguma sendo irmão de Jose de Abboquerque de Men-
donça Furtado digo sem succção alguma filhos de seu irmão
Jose de Abboquerque de Mendonça Furtado que faleceu em valverde
Primo de Hespanha e em nome deste sabe elle Testemunha que se
acha assentado um juro de doze mil reis nas rendas do
senado a qual pertence a mesma cara da cova de que está
de poss o justificante durante a menor idade do ditto
seu filho unico successor da ditta cara por não haver outro
alguem cujo juro ainda se acha em nome do irmão do dito
seu Avô Jose de Abboquerque Mendonça Furtado sem que
os mais successores nunca se habilitassem o que assim elle

ele Testemunha sabe, pela Certidão que vio extractada do assen-
tamento, e mais não disse e assignou com o Desembargador
Vereador Francisco Xavier Demir e escrevi Antonio Alves,
com a mesma rubrica, Bonifacio Lopes Fondeiro Cirurgião do
Regimento do Principe e morador as portas do St. Frequentia.
destão Thiago de idade de cincoenta e cinco annos testemu-
nha jurada aos Santos Evangelhos e dos costumes disse mada, peti-
ção folhas duas, E perguntada a Testemunha pelo Desembargador
Vereador pelo contendo na petição do justificante o Preclarissimo
Porteiro mór João de São Paulo Abello e basto disse que pela razão de
estar tratando do Cartorio, e varios Negocios da dita casa sabe
que Jose de Albuquerque Mendonça Furtado foi administrador
e possuidor da casa da covã o qual falleceu em a lugar de
valverde Reino de Castella e por morte passou a casa a seu
filho Tristão de Albuquerque Mendonça Furtado que faleceu sendo
este solteiro passou a ditta casa a sua irmã D. Theresia da Ma-
dre de Deus que faleceu sem successão e por não haver mais herdei-
ros do ditto Jose de Albuquerque passou a ditta casa a Luiz de
Albuquerque Mendonça Furtado o qual teve uma filha por
nome Dona Violante Maria Catharina de Mendonça que
casando esta com o justificante teve um filho por nome Lu-
iz de Albuquerque Mendonça Furtado o qual falleceu primeiro
que o dito seu Pay que por morte deste veio a succeder na mesma casa
o ditto menor filho o justificante achando se este de posse della
como Administrador da sua pessoa e bens durante a sua menor-
idade não havendo da dita casa outro successor algum e assim
sabe mais elle Testemunha pela ditta razão que já disse que a
mesma casa compete um juro doze mil reis imposto nas rendas
do Senado o qual se acha ainda assentado em nome de
Jose de Albuquerque Mendonça Furtado por se nao abelitar

em os mais successores e assim se achar por Cobrar á milto un¹⁸
nos e mais não disse e assignou com o Desembargador Vereador
Francisco Xavier Tenor o Escrevi, Bonifacio Lopes Cordeiro
com a minha subrica segundo que tudo isto assim e tão cum-
prida expressa e declaradamente se continha e se declarava, e ora
outro sim contrahido escripto e declarado e na dita justificação
que sendo assim feita escripta e assignada nos ditos autos de me-
do e forma que dito he depois do que logo os autos me foram feitos
e levados conclusos que sendo me apresentados e proximim vis-
tos em elles mandei por meu Despacho dar vista ao Desem-
bargador sindaco por bem de qual dos autos assim se dera e con-
tinuara vista ao Desembargador sindaco que sendo-lhe comi-
efito dada e continuada em elles dera a sua resposta. Fiat
Justitia com o que finalmente os autos me foram feitos e levados
conclusos que sendo me apresentados e proximim muito bem vis-
tos e examinados em elles dera e pronunciará a minha sen-
tença da qual o seu theor e forma é pella maneira seguinte.
Hei por bem habilitado ao habilitante Luiz de Albuquerque
Mendonça Furtado menor e a seu Pai João de São Paio por
partes legitimas para alegarem e requererem a cobrança
do Juro de doze mil reis a que é obrigada a fazenda do
senado assentado e averbado ultimamente em nome de Jão
de Albuquerque Mendonça Furtado segundo se mostra
da certidão folhas tres visto mostrarem-se pelas Testes suas ha-
folhas vinte e cinco pelos documentos juntos ser este fale-
cido e igualmente seus filhos Tristão de Albuquerque Mendon-
ça Furtado e Dona Theresia da Madre de Deus sem que del-
les ficassem descendentes e que passando por isso a Luiz de
Albuquerque Mendonça Furtado Avô do ditto menor e

19
Irmão do sobredito João de Albuquerque a cara e vinculo a que
é anexo o referido juro a Administração do mesmo vinculo
lhe suscedera o dito habilitante menor por ser fidejussida
sua Mãe Dona Violante Maria Lutherina de Mendonça
antes do sobredito seu Avô Luiz de Albuquerque sem fica
destes outro algum sucecor o que tudo he por justificado
e para o ditto João de São Paio como Administrador do mes-
mo menor seu filho poder requerer a Cobrança do mencio-
nado juro e que se lhe abra assento delle seu nome e tudo
o mais que lhe couber mando se lhe passe sua sentença e
habilitação pedindoar. Livro de Maio oitô de mil e sette
centos setenta e tres Caetano Pereira de Bastos Padrao
segundo que tudo isto assim e tão curripida expressa e
declaradamente se continha e se declarava e
era outro sim contheudo escripto e declarado em a dita
sentença que sendo assim dada e pronunciada nos
dittos auttos fora publicada e mandada cumprir e
guardar de que nos auttos se continuara termo de sua
publicação pelo escrivão delles que esta subscreeveu do
modo e forma que ditto fica depois do logo pelas rmeas au-
tos outro sim servia e se mostrava estar a petição da
qual o seu teor e forma é pela maneira seguinte,,
Dix o Porteiro maior João de São Paio bello e Castro como Pai
e legitimo Administrador da Pessoa e bens de seu filho menor
Luiz de Albuquerque Mendonça Furtado que a elle he foi
julgado por vossa merce o pertencerlle um juro de dove mil
reis annuo imposto nas rendas do Senado e a pagar na folha
da Fazenda e como se acha sem titulo pretende que o escri-
vão do assentamento Francisco Xavier Deniz lhe passe
sentença para lhe servir de titulo judi a vossa merce se-

ja servido ordenado assim e Precebera merce segundo que tudo isto assim e tao cumprida expressa e declaradamente se continha e se declarava e era outro sim contheudo escripto e declarado em a ditto peticão que sendo apresentada e e por mim vista em ella dei e proferi o meu Despacho do qual o seu theor e forma e nella minha seguinte. Passe em termos com a minha rubrica segundo que tudo isto assim e tao cumprida expressa e declaradamente se continha e se declarava e era outro sim contheudo escripto e declarado em o ditto meu Despacho que sendo assim dado e proferido na ditto Peticão do modo e forma que dito e de pois do que logo era por parte da Justificante o Preclarissimo Porteiro maior João de São Paio Mello e Castro como Pai e legitimo administrador da pessoa e bens de seu filho menor Luiz de Albuquerque Mendonça Turbado me foi dito pedido e requerido que dos ditto auttos e do processo delles lhe mandasse dar e passar esta minha presente Carta de sentença civil para servir de título para por ella tratar de requerer todo o seu direito e Justiza por quantos em ella o não podia fazer o que sendo por mim visto e ouvido este seu requerimento e ser elle em tudo justo conforme aos termos das mesmas Direito e Justiza lhe mandei dar e passar como requerera a qual com effeito logo se lhe deu e se lhe passou que e a presente pelo theor da qual requerer a todas as sobeditas Justizas no principio desta nomeada expressadas e declaradas assim a todas em geral como a cada um em particular em seis distritos Jurisdicções da parte de sua Magestade Fidelissima que Deus Guarde e da minha thespesa muito de merce que sendo lhes esta apresentada indo ella somente por mim assignada e cumprão e guar dem façã e mandem muito.

Real inteira cabale pbenaria surta cumpris e guardar assim e da
maneira que em ella se contém e declara e he contheudo e exre
e declarado, e como por assim way visto determinado julgado
e sentenciado e em seu cumprimento e por virtude dellas
hei as habetidade Luiz de Albuquerque Mendonca Furtado
do menor e a seu Pai João de São Paio por partes legitimas para
alegarem e requererem a cobrança do Juro de dore mil reis a
que é obrigado a fazenda do Senado e esta lhe servira de tí-
tulo a que tudo isso e outras assim cumpridas por service de
sua Magestade Fidelissima que Deus Guarde e a mim mu-
ta merce, dada e passada em esta Corte muito nobre e sem-
pre Real cidade de Lisboa e feita em ella ao primeiro dia do
mez de Julho de mil e sete centos e oito de Julho do Anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil sete cen-
tos e setenta e tres annos & Esta se fez e foi subscripta
por Francisco Xavier Deniz Cidadão desta cidade em ella
Official maior da Secretaria do Senado da Câmara e na mes-
ma escriptão do assentamento chancellaria por sua Ma-
gestade Fidelissima que Deus Guarde & Pagou-se de feil
desta minha prerente carta de sentença ehes para titulo por
parte do Preclarissimo Porteiro mor João de São Paio Mello
e Cartão a cujo pedimento e requerimento se lhe deu esse
lhe passou ao todo na forma do regimento mil e sete centos
reis e de assignatura della pagariao trezentos reis, E eu
Francisco Xavier Deniz a subscrirei Caetano Pereira de
Castro Padrao, ao Ilho, Manoel Antonio Freire de Andra-
de, pagou cincuenta reis Lisboa nove de julho de mil sete cen-
tos setenta e tres, Trauja, Assentamento, Os dore mil reis de que
trata a sentença de titulo retro que estarão em nome de
José de Albuquerque Mendonca Furtado pelo novo assento
feito no livro segundo a folhas dor verso fica agora pertencendo
a Luiz de Albuquerque Mendonca Furtado a quem ude livro a

a pagar em seu nome, e durante a sua menor idade a seu Pai o Preclarissimo Porteiro mor João de São Paio Abello e Castro como legitimo Administrador da sua pessoa e bens por mostrar por sentença de justificação que a preseritara ser o ditto João de Albuquerque Mendonça Furtado Administrador e possuidor que fora da casa da coua e que falecera em Valverde Reino de Castella ficando lhe um filha Joãõ de Albuquerque Mendonça Furtado que morreu solteiro e uma filha Dona Theresia da Madre de Deus que tambem falecera, tem successão vindo succeder a estes seu Tio Luiz de Albuquerque Mendonça Furtado Tomão do ditto João de Albuquerque que tendo uma filha por nome Dona Violante Maria Catharina de Mendonça e sendo casada com o ditto preclarissimo João de São Paio veio a morrer primeiro que o ditto seu Pai, deixando um filha que he o referido menor, hoje successor da ditta casa da coua por morte do sobredito seu Avô que tanto este como os referidos seus sobrinhos se não haviam encabeçado no ditto juro e que tudo se verificava da ditta sentença e fizesse certo com documentos e testemunhas, em que fora julgado abelitado o ditto menor para requerer seu assentamento e ir em folha e cobrar o vencido pela interposta pessoa do seu Administrador e Pai; e por Despacho do Senado de vinte e oito de Maio do presente anno se lhe mandou fazer o seu assento do qual passou a preserite clareza para lhe ficar como sentença certa para seu titulo Lisboa dez de Julho de mil e sete, centos, setenta e oito Francisco Xavier Denis, Pedindo nos lhe mandassimas passar sua carta de Padraõ em nome do ditto seu Filho na formada das ordens de Sua Magestade, e sendo por nã examinada e aprovada a ditta sentença que serve de titulo do mesmo juro se mandamos por nosso Despacho passar o presente padraõ por cujo respeito havemos por bem que a ditto Luiz de Albuquerque Mendonça Furtado tenhamos bajo dos rendimentos da Fazenda da cidade de oitocentos

reis de juro em cada um anno pagos pela folha da Fazenda da
 cidade, com todas as condições e clausulas expressadas, e se sentar
 ea nesta incorporada, com a antiguidade de vinte e nove de
 Julho de mil e seiscentos e dois, e vencimento de dezesseis
 de Agosto de mil sete-centos e sessenta e tres, pela que mandamos
 se lhe faça assento do ditto juro de dore em livros no livro do assen-
 tamento respectivo, e metida na folha annual que se fizerem
 do rendimento da fazenda da cidade por onde se ha de ser
 pagos e esta carta se cumprira tao inteiramente como nel-
 la se contem sendo por nos assignada e sellada como sellos
 de nossas armas e passada pela chancellaria da cidade on-
 de se registaria pondose as perbas necessarias a margem
 dos assentos que se achão feitas deste juro Lisboa nove de Ju-
 lho de mil e sete-centos e sessenta e um: Joaquim Bernardo
 da Costa Nogueira official da secretaria e fez no impedimento
 do Escrivaõ do Assentamento José Joaquim de Miranda

- M^o Rebelo Palhares a fazer escrever
- Luiz Botelho da S^a Palhe
- Antonio Claudio Correa da Fonseca
- Picardo Jose de Souza
- Bernardo Lopes Br^o Malheiros Ant^o Jose da Cunha
- Mattias Antonio de Souza Sabatto
- Francisco Gomes da Silva
- Jose Pedro Lorrado

Luiz Botelho da Silva Valle

24

Reg^{do} no L^o do Reg^o da chancellaria da cidade a f^o 411 e nel-
la pagou cinco mil e secenta reis ao chancellex e officiaes L^o
3 de agosto de 1781 *Memoranda*

A f^o 12 do L^o do Assentam^{to} dos juros da Fazenda da cidade
de fica feito o assento deste juro ordenado neste Padrao em vir-
tude do qual se por a verba necessaria a margem dos assentos
que havia do dito juro no L^o antigo delles a f^o 4 de agosto de
1781. *Memoranda*

Carta de Padrao que vossa Excellencia ha por bem manda
passar a Luiz de Albuquerque Abundencia Furtado do juro annuo
de doze mil reis, assentado na folha da Fazenda da ci-
dade como acima se declara Para V^o ver.

25.10

MINISTÉRIO DA CULTURA
DIRECÇÃO-GERAL DE ARQUIVOS
ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGANÇA

ADBGe/BPA DB/FAM - ESP /ex 10/Doc.84

Documento 06

144
JMP 1/2/06
JP

-----Contrato de dação em pagamento.

-----Aos sete dias do mês Setembro do ano de dois mil e sete, nesta Vila da Moita e Edifício Sede do Município, perante mim Constantino Armando Serra Canhão, Chefe de Secção, exercendo funções de Notário Privativo da Câmara Municipal do Município da Moita, compareceram como outorgantes:-----

-----Primeiro: Município da Moita, Pessoa Colectiva Territorial número 506.791.220, com sede na Praça da República, Vila da Moita, representado pelo Senhor João Manuel de Jesus Lobo, casado, natural da Freguesia de Alhos Vedros, Município da Moita e residente em Rua Eça de Queirós, número 44 – Arroteias, Alhos Vedros, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Município da Moita, com poderes bastantes para o acto de acordo com o disposto na alínea b), do nº. 1 e alínea f) do nº. 2, do artigo 68º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro.-----

-----Segundo: João Marcello Lupi Alves Caetano, contribuinte número 154.862.185, casado, natural da Freguesia do Campo Grande, Município da Lisboa, residente na Quinta das Laranjeiras, CCI 25407, Venda do Alcaide, Freguesia e Município de Palmela, com o domicilio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, número catorze, décimo primeiro andar, Lisboa, que outorga na qualidade de Procurador, em nome da sociedade anónima que:-----

-----Usa a firma "Refundos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.", sediada na Avenida Fontes Pereira de Melo, número catorze, décimo primeiro andar, Freguesia Coração de Jesus, Município de Lisboa, com o capital social de trezentos e setenta e cinco mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, Terceira Secção, sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 502.913.290, sociedade esta, que por sua vez, é a entidade administradora, gestora e representante de:-----

JUD 145
2/8/6
CP

-----“Maxirent – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado”, com o número de Identificação Fiscal 720.005.515, adiante abreviadamente designado por Fundo, constituído nos termos do número 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei número 229-C/88, de 4 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei 417/91, de 26 de Outubro, e ao abrigo do Despacho 18/91-XII, de 6 de Dezembro, do Ministério das Finanças, conforme Portaria 367/92, II Série, de 3 de Dezembro de 1992, qualidade e poderes que verifiquei pela Procuração e Termo de Autenticação da mesma, emitida em trinta e um de Agosto de dois mil e sete, pelo Advogado Dr. Rui Gouveia, com a Cédula Profissional número 18.559-L.-----

-----Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal do qual é também a qualidade de que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto. -----

-----A identidade do segundo outorgante foi verificada pela exibição do Bilhete de Identidade número 5331907, de 22 de Outubro de 2003, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa.-----

-----E pelo segundo outorgante foi dito que a sua representada é dona e legítima possuidora de um prédio urbano, com características apalaçadas, com a área coberta de quinhentos e oitenta metros quadrados e descoberta de cento e sessenta e dois metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados, composto de um edifício de cave para arrecadação, rés-do-chão para habitação e logradouro, sito no Largo do Descarregador, número um, Alhos Vedros, descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o número três mil quatrocentos e sessenta e sete barra dois mil e seis, onze, dezasseis – Alhos Vedros, e inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Alhos Vedros sob o artigo seis mil e noventa e nove, com o valor patrimonial de trezentos e vinte e dois mil cento e sessenta euros, não se encontrando o mesmo sujeito a

JMB 146
3/1
2006

licenciamento municipal, por a sua construção ser anterior a mil novecentos e cinquenta e um, por conseguinte à entrada em vigor do Regulamento-Geral das Edificações Urbanas (RGEU), aprovado pelo Decreto-Lei número 38382, de 7 de Agosto de 1951.

----Que pelo presente contrato dá em pagamento da dívida de trezentos e dezasseis mil quinhentos e trinta e seis euros e quarenta e dois cêntimos, que contraiu com o representado pelo primeiro outorgante, pelas taxas urbanísticas devidas pelo licenciamento dos edificios objecto dos processos de obras números dezanove e vinte de dois mil e cinco, que correram termos pela Câmara Municipal, o identificado prédio descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o número três mil quatrocentos e sessenta e sete barra dois mil e seis, onze, dezasseis – Alhos Vedros e ao qual foi atribuído igual valor em termos contratuais.

----Pelo primeiro outorgante foi dito que aceita o presente contrato de dação em cumprimento, nos termos exarados de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal da Moita em sete de Fevereiro de dois mil e sete, considerando assim extinta a aludida dívida tributária.

??

----Identifiquei o objecto do presente contrato pela exibição da respectiva caderneta predial urbana datada de vinte e nove de Agosto de dois mil e sete pelo Serviço de Finanças da Moita e pela certidão de teor emitida pela Conservatória do Registo Predial da Moita em quatro de Setembro de dois mil e sete, que arquivo.

----Isento do “Visto” do Tribunal de Contas nos termos do artigo 48.º, da Lei número 98/97 de 26 de Agosto, e do artigo 130.º, da Lei número 53-A/2006, de 29 de Dezembro.

----A presente transmissão não se encontra sujeita a pagamento do IMT, de acordo com o disposto na alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto Municipal Sobre

C. 147
E. 147
(S. 147 m. 147
E. 147)

147
[Handwritten signature]

Transmissões Onerosas de Imóveis.-----

-----Isento do imposto do selo nos termos do respectivo Código e da Tabela Geral anexa ao mesmo.-----

-----Arquivo no maço de notas correspondente a esta escritura-----

-----Fotocópia de parte da acta número três da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em sete de Fevereiro de dois mil e sete, e do relatório de avaliação anexo à mesma.-----

-----Certidão emitida em seis Setembro de dois mil e sete pela Secretaria do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística desta Câmara Municipal.-----

-----Planta de localização-----

-----Certidão Permanente da Refundos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.-----

-----Assim o disseram e outorgaram.-----

-----Esta escritura foi lida aos seus outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, foi feita a explicação do seu conteúdo, efeitos e consequências legais.-----

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



07/02/2007/1

Deliberação: aprovada por
majoridade
de 7 votos

Proposta

Assunto: **Pedido de dação em pagamento**

Requer: **Refundos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A**

Local: **Largo do Mercado n.º 14 e Rua Miguel Bombarda, n.º 9, Alhos Vedros**

No âmbito do licenciamento/legalização dos edifícios anteriormente pertencentes à empresa GEFA em Alhos Vedros, foi proposto pela empresa REFUNDOS, actual proprietária, através do requerimento n.º 2165/005, a entrega de um edifício de características apalaçadas existente no Largo do Descarregador, como dação em pagamento das taxas correspondentes aos respectivos alvarás de licença de construção das edificações destinadas a armazéns, que totalizavam a quantia de 316.536,42€.

O edifício em causa possui características únicas de relevância histórica, no contexto de formação e consolidação do núcleo antigo de Alhos Vedros, tendo sido já objecto de proposta de classificação como património de interesse municipal. Acresce o facto, do mesmo ser contíguo ao edifício do Moinho de Maré, já propriedade do município, existindo igualmente um estudo urbanístico para a zona, elaborado pelo G.T.L. (Gabinete Técnico Local), que propõe a manutenção do palacete, dadas as suas características e o seu enquadramento do Largo do Descarregador.

Face ao exposto, e dado o manifesto interesse municipal na manutenção do edifício em causa, bem como ao relatório da avaliação do imóvel, anexo à presente proposta que o valorizou em 370.000,00€, proponho que a Câmara Municipal delibere aceitar, como dação em pagamento das taxas devidas pela emissão dos correspondentes alvarás de licença de construção, o palacete sito no Largo do Descarregador, com a área coberta de 550,66 m² e descoberta de 213,67m², inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 200, da freguesia de Alhos Vedros.

O Vice Presidente

(Rui Manuel Marques Garcia)



Município da Moita

Ficha Cadastral de Imóveis

Identificação Descrição: Palacete - Largo do Descarregador - Alhos Vedros NIP (IGP) :	Classificação Número de Inventário G.H. : 301 01 02 C Habitações sociais (1,670) Número: 1671 Tipo: Edifícios Classificação Funcional: 111 Administração geral Orgânica da Despesa: Económica da Despesa: Conta Imobilizado: 421 Terrenos e recursos naturais	Domínio privado
---	--	-----------------

Localização Referência na carta:	Planta Digitalizada (1/500)	Planta Tradicional (1/1000)
--	--------------------------------	--------------------------------

Caracterização Conservatória: Conservatória Comercial e Registo Predial da Moita		Natureza: Definitiva
Data registo: 16-11-2006	Nº registo: 3467/20061116	Folha:
		Livro:

Valorização e Registo Tipo de Valor: 04 Valor de Compra		
Valor aquisição: 316.536,42	Data de Início de Utilização: 07/09/2007	
Valor Actualizado: 311.250,26	Taxa de Amortização: 1,67 %	Vida útil Inicial: 60
Valor Residual:	Percentagem Amortizável: 100,00 %	Vida Actualizada: 59
Destino urbanístico: Entidade: Maxirent - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado		

Aquisição Data: 07/09/2007 Tipo: 24 Dação Em Pagamento Descrição: Motivo Aquisição:	Serviço Responsável Nome: DAF/DGF/Secção de Património Secção: 1124 Desde: 07-09-2007
Localização Freguesia: Alhos Vedros	Designação do Processo Cadastral Nº Processo: Parcela:

Outros Elementos Coeficiente de ocupação: Estado de conservação:	Medida: Situação / Última alteração Data: 31/12/2007 Tipo: 86 Amortização do Exercício
---	---

Áreas Área documentada: 742,35	Área disponível: 742,35	Área total: 0,00
--	-------------------------	------------------

Enquadramento Tipo de infraestrutura: Edifícios		
Tipologia:	Classificação Histórica:	
Área bruta construção: 0,00	Área do logradouro: 0,00	Área total coberta: 0,00
Natureza de ocupação:	Natureza Direitos Autarquia:	
Extensão:	Largura:	Dímetro:
Pisos Acima:	Pisos Abaixo:	Divisões:
Construção		Profundidade:
Material:	Valor:	Ano:
		Índice:



Município da Moita

Bem:

Data de emissão: 18/03/2009

1671 Palacete - Largo do Descarregador - Alhos Vedros

Movimentos

Ano	Tipo documento	Conta	Tipo	Valor	Data	Ref.
2007		421	D	316.536,42	07-09-2007	
2007		4821	C	5.286,16	31-12-2007	
2007		6621	D	5.286,16	31-12-2007	

Amortizações

Data	Ano	Taxa amortização	Valor	Valor acumulado	Observações
31/12/2007	2007	1,67	5.286,16	5.286,16	Amortização taxa legal
<i>Total:</i>			5.286,16		

Número de amortizações: 1

Processo administrativo

Tipo: Desafecção

Número do alvará:

Número do edital:

Identificação da Escritura: Livro 36 fls.144

Nº do Processo e Proposta

Processo administrativo:

Proposta do Serviço / Executivo: / -

Processo Jurídico:

Auto de Delimitação: /

Datas dos Actos

Deliberação do executivo: 07/02/2007
 Deliberação do assembleia: 00/00/0000
 Escritura notarial: 07/09/2007
 Conclusão da Constr./Emp.: 00/00/0000
 Adjudicação: 00/00/0000
 Hasta Pública: 00/00/0000

Emissão do alvará: 00/00/0000
 Auto de delimitação: 00/00/0000
 Decisão da afectação: 00/00/0000
 Deferimento prop. horiz.: 00/00/0000
 Decisão de anexação: 00/00/0000
 Edital: 00/00/0000

Moradas

Largo do Descarregador, Nº 1, R/c
 Alhos Vedros
 Alhos Vedros

PORTUGAL

Registos nas finanças

Bairro Fiscal	Classificação	Data Inscrição	Nº Artigo	Fracção	Valor Patrim
Repartição de Finanças da Moita	U	03/04/2006	6099		322.



Município da Moita

Bem:

Data de emissão: 18/03/2009

1671 Palacete - Largo do Descarregador - Alhos Vedros

Registo na Conservatória

Conservatória: Conservatória Comercial e Registo Predial da Moita Nº1568 Secção: S

Área: 742,35 m2

Natureza: 1 - Definitiva

Data registo: 2006-11-16

Sítio: Alhos Vedros

Nº registo: 3467/20061116

Freguesia: Alhos Vedros

Descrição: Prédio urbano - SC de 580 m2 - SD 162,35 m2 - Cave - R/c

APÊNDICE DE IMAGENS



Fig. 01 – Foto da autora. Museu Municipal Dr.ª Berta Cabral, em Vila Flor, instalado no antigo edifício dos Paços do Concelho.



Fig. 02 – Foto da autora. Pánel de azulejos, na parede exterior do Museu, alusivo ao antigo edifício dos Paços do Concelho.

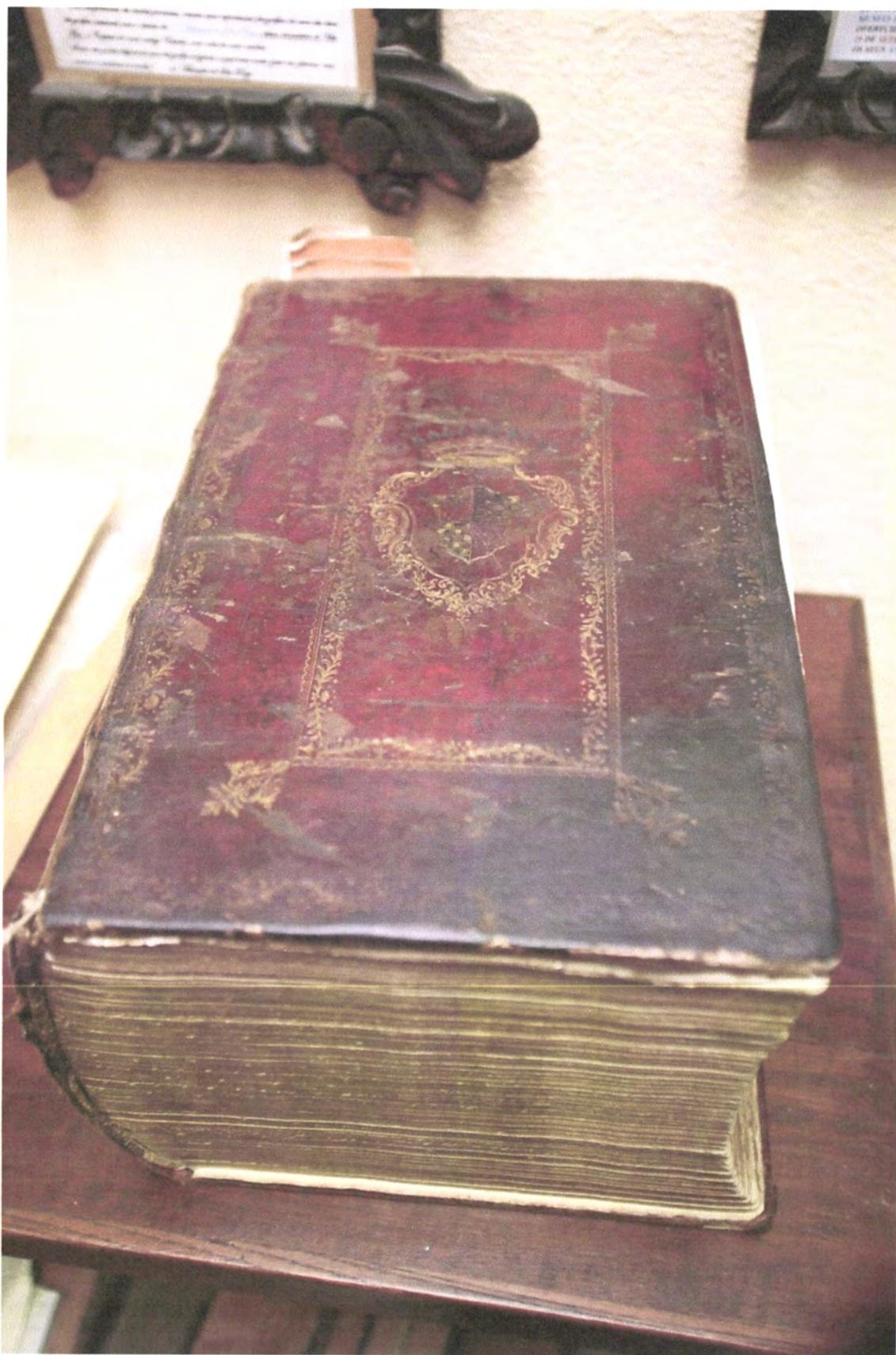


Fig. 03 – Foto da autora. Tombo dos Sampayo em depósito no Museu Municipal Dr^a Berta Cabral, em Vila Flor.



Fig. 04 – Foto da autora. Quadro a óleo do vice-Rei da Índia, Francisco José de São Payo, doado em 1985 ao Museu Municipal de Vila Flor, pelos condes de Sampayo.



Figs. 05 – Foto da autora. Igreja Paroquial da Freguesia de Sampaio (concelho de Vila Flor). Missa da tarde.



Figs. 06 – Foto da autora. Placas Toponimicas (a actual e a antiga) do largo do Paço dos Senhores de Vila Flor.



Fig. 07 – Foto da autora. Solar dos Condes e Marquesses de Sampaio implantado no Largo do Paço com o nome da família.



Fig. 08 – Foto da autora. Pormenor do Cunhal do Solar dos Condes e Marqueses de Sampayo com as insígnias da família.



Figs. 09 – Foto da autora. Capela da Família Sampaio no interior da Igreja de S. Bartolomeu, Matriz de Vila Flor. Pormenor do Brazão da família.



Fig. 10 – Foto da autora. Túmulo dos donatarios de Vila Flor com o braço da família.



Fig. 11 – Foto da autora. Igreja de S. Bartolomeu, Matriz de Vila Flor, onde se encontra a Capela dos Sampayo.



Fig. 19 – Foto da autora. Janelas e portas emolduradas por cantaria de pedra, com guardas em balcão de ferraria.



Fig. 20 – Foto da autora. Janelas e portas emolduradas por cantaria de pedra, com guardas em balcão de ferraria.



Fig. 21 – Foto da autora. Janelas e portas emolduradas por cantaria de pedra, com guardas em balcão de ferraria.



Fig. 22 – Foto da autora. Janelas e portas emolduradas por cantaria de pedra, com guardas em balcão de ferraria.



Fig. 24 – Foto da autora. Rodapé das escadas decorado com azulejos azuis e brancos, característicos do século XVIII.



Fig. 26 – Foto da autora. Paredes exteriores em alvenaria de pedra e tijolo.



Fig. 27 – Foto da autora. Parede exterior em alvenaria de pedra e tijolo de «burro».



Fig. 28 – Foto da autora. Parede exterior em alvenaria de pedra e tijolo de «burro».



Fig. 31 – Foto da autora. Parede interior em alvenaria de pedra e em tijolo de «burro».



Fig. 32 – Foto da autora. Parede interior em alvenaria de pedra e em tijolo de «burro».



Fig. 33 – Foto da autora. Parede interior em tijolo de «burro».



Fig. 34 – Foto da autora. Parede interior em alvenaria de pedra e de tijolo de «burro».



Fig. 35 – Foto da autora. Parede interior pintada.



Fig. 36 – Foto da autora. Parede interior em tijolo de «burro».



Fig. 37 – Foto da autora. Parede interior em alvenaria de pedra e em tabique.

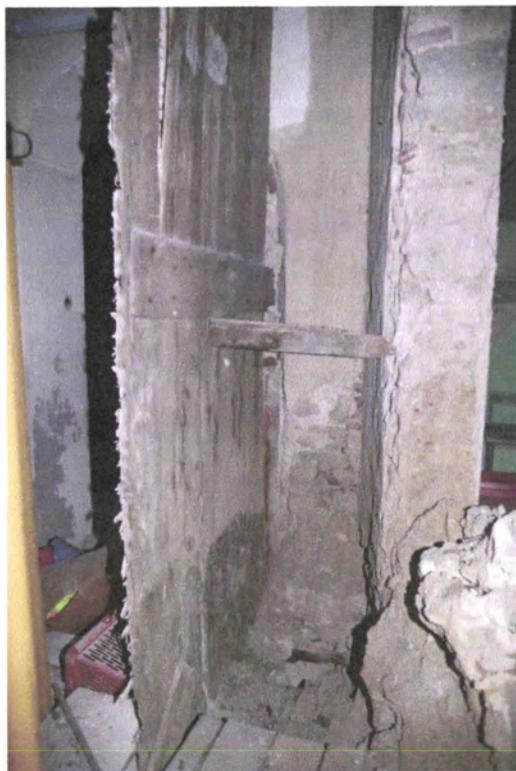


Fig. 38 – Foto da autora. Parede interior em alvenaria de pedra e em tabique.



Fig. 39 – Foto da autora. Parede interior em tabique.



Fig. 43 – Foto da autora. Piso em pedra e cimento. Pateo nas traseiras do palacete.

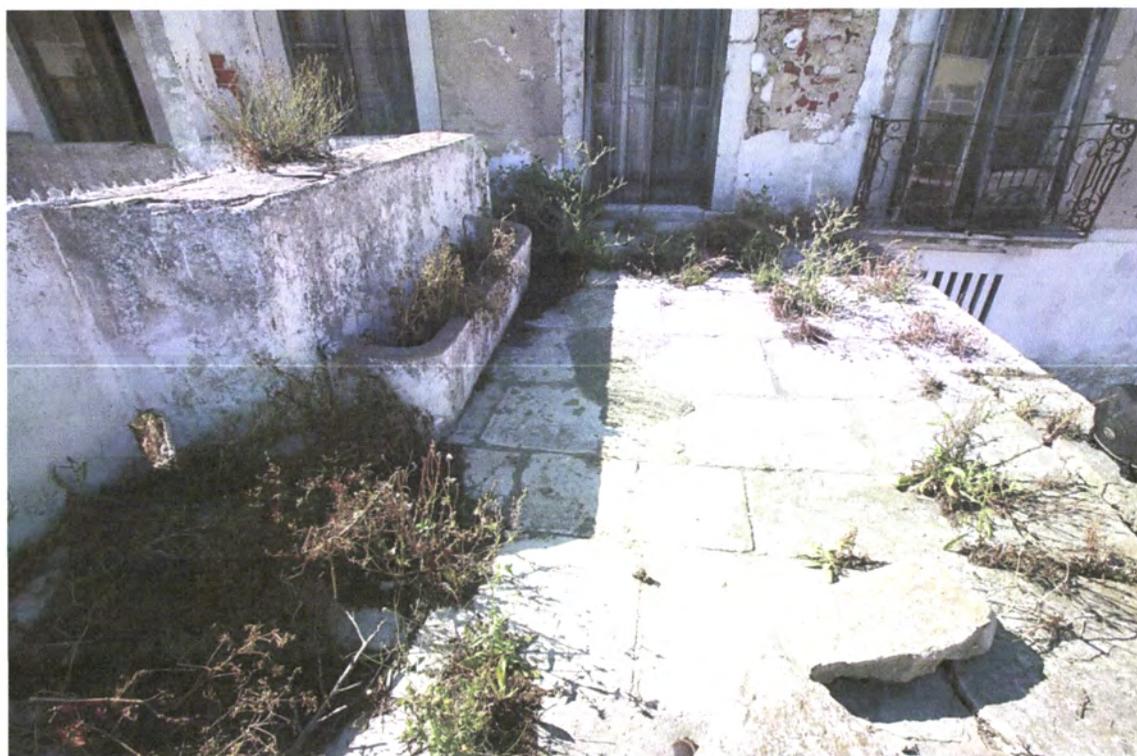


Fig. 44 – Foto da autora. Piso em pedra no alpendre do lado Oeste do palacete.



Fig. 45 – Foto da autora. Piso em pedra nos varandins.



Fig. 46 – Foto da autora. Piso em pedra no alpendre do lado Este do palacete.



Fig. 48 – Foto da autora. Soalho de pinho em compartimento do primeiro andar.



Fig. 49 – Foto da autora. Soalho de pinho em compartimento do primeiro andar.



Fig. 50 – Foto da autora. Soalho de pinho no *hall* do primeiro andar.

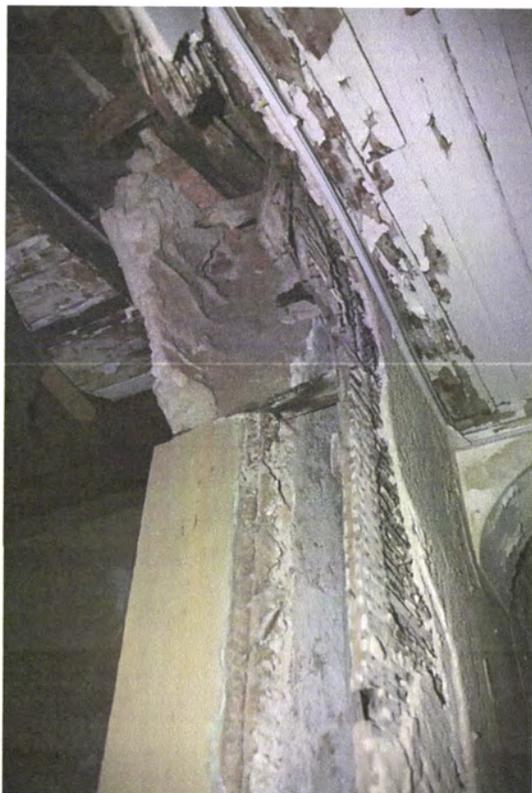


Fig. 53– Foto da autora. Tecto em madeira no 1º piso do palacete.



Fig. 54 – Foto da autora. Tecto em madeira no 1º piso do palacete.



Fig. 55 – Foto da autora. Tecto em tabique no piso térreo do palacete.



Fig. 57 – Foto da Autora. Cobertura do edifício em telha de barro vermelho cozido.



Fig. 60 – Foto da autora. Porta interior em madeira.

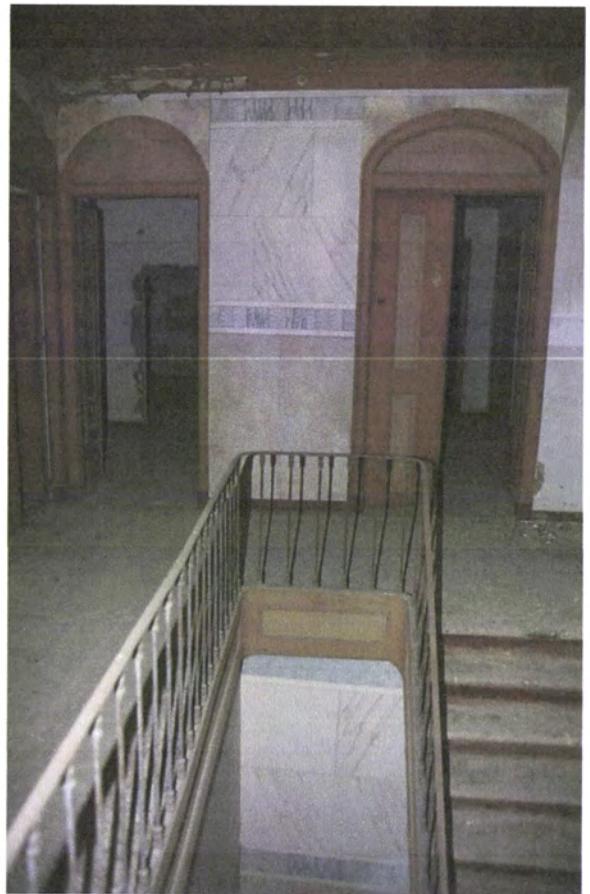


Fig. 61 – Foto da autora. Portas interiores em madeira.

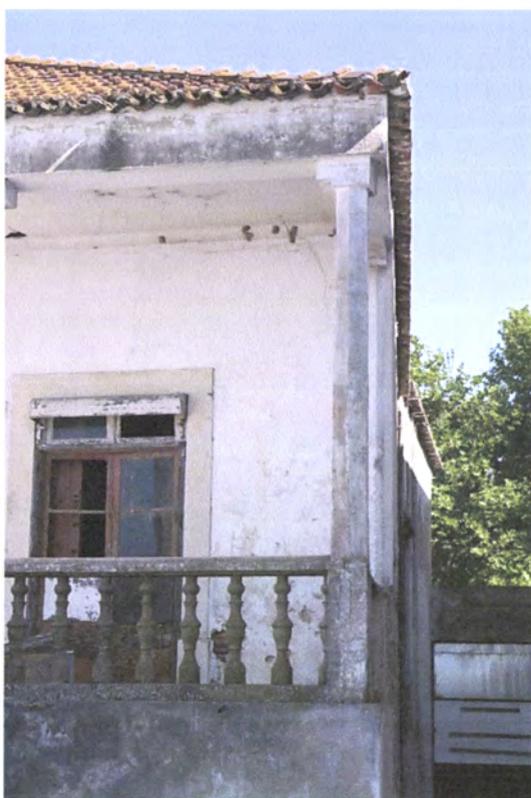


Fig. 62 – Foto da autora. Porta exterior em madeira.



Fig. 63 – Foto da autora. Porta exterior em madeira.



Fig. 64 – Foto da autora. Portas exteriores em madeira.



Fig. 65 - Crédito fotográfico Câmara Municipal da Moita. Intervenção de requalificação no Moinho de Maré do Cais.



Fig. 66 - Crédito fotográfico Câmara Municipal da Moita. Moinho de Maré do Cais após as obras de requalificação.



Fig. 67 - Crédito fotográfico Câmara Municipal da Moita. Moinho de Maré do Cais após as obras de requalificação.



Fig. 68 – Crédito fotográfico Câmara Municipal da Moita. Traseiras e caldeira do Moinho de Maré do Cais após as obras de requalificação.



Fig 69 – Crédito fotográfico Câmara Municipal da Moita. Cavidade de um antigo pejadouro (associado ao rodízio), colocada à vista durante os trabalhos arqueológicos que antecederam as obras no moinho. Esta descoberta revelou uma preexistência que teria tido outra disposição, diferente da actual, indicando que o moinho foi reconstruído ou alargado (em maior número de arcos, rodízios e pares de mós), provavelmente após o Terramoto de 1755.



Fig 70 – Foto da autora. Antigo pejadouro descoberto nos trabalhos arqueológico, harmonizado na musealização da sala de moagem sita no primeiro piso do Moinho de Maré do Cais.



Fig. 71 – Foto da autora. Sala de moagem no primeiro piso do Moinho de Maré do Cais.



Fig 72 – Crédito fotográfico Câmara Municipal da Moita. Pormenor dos engenhos de moagem, no primeiro piso do Moinho de Maré do Cais.

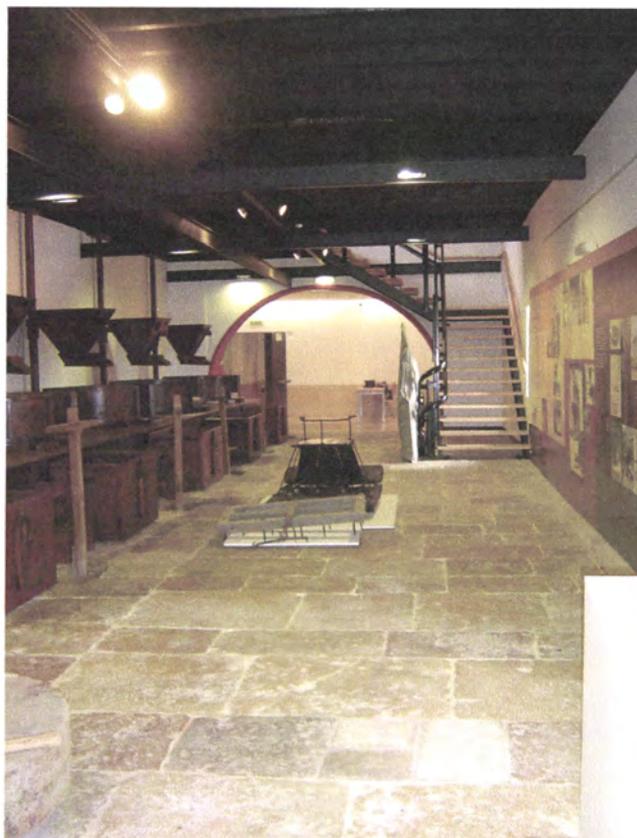


Fig 73 – Foto da autora. Vista da sala de moagem no primeiro piso do Moinho de Maré do Cais



Fig 74 – Foto da autora. Vista da sala polivalente e zona de pequeno auditório no piso superior do Moinho de Maré do Cais.

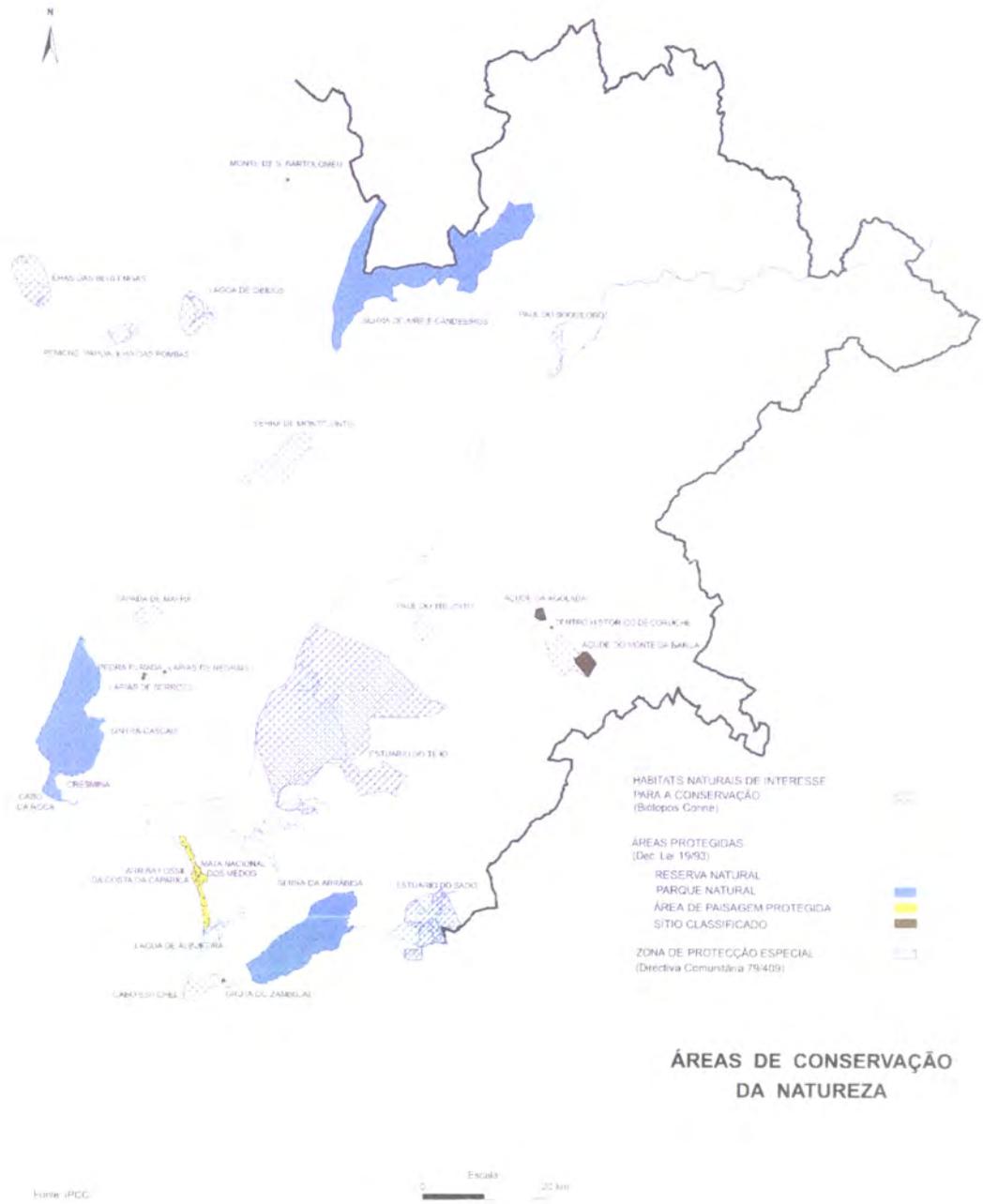


Fig. 83 Fonte IPCC



Fig. 86 – Fonte: *Livro do Armeiro-Mor*. Armas de Sampayo Chefe.

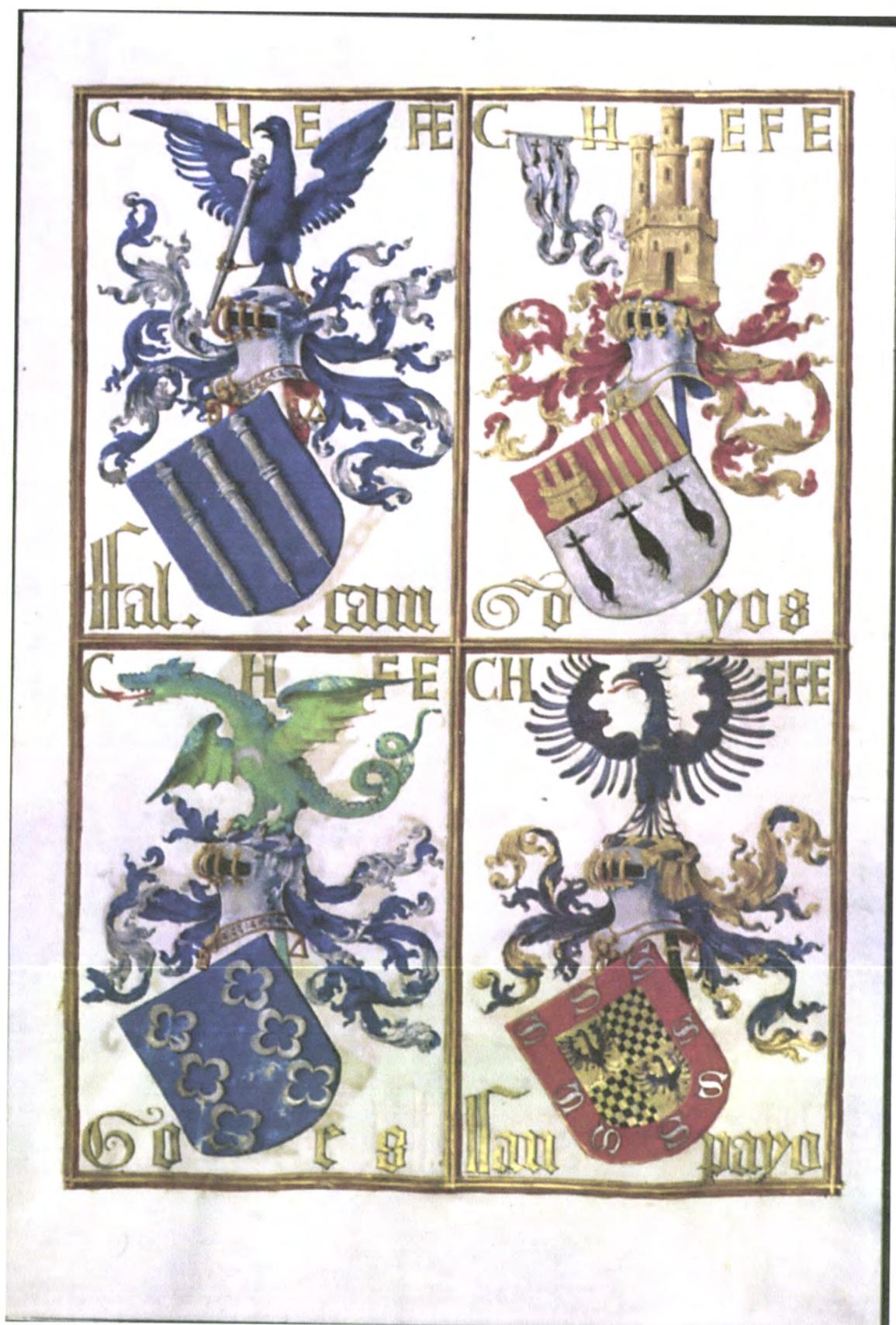


Fig. 87 - Fonte: *Livro da Nobreza e Perfeição das Armas*. Armas de Falcão, Góios, Góis e Sampayo.



Fig. 88 – Fonte: Catálogo da Exposição do Arquivo da Casa de São Payo. Francisco José de São Payo e Castro (1682 – 1723). 11º Senhor de Vila Flor. Vice-Rei da Índia.



Fig. 89 - Fonte: Catálogo da Exposição do Arquivo da Casa de São Payo. Manuel António José de São Payo Mello e Castro Moniz de Torres (1699 – 1746). 12º Senhor de Vila Flor e Gentil-Homem da Câmara do Infante D. Manuel.



Fig. 90 - Fonte: Catálogo da Exposição do Arquivo da Casa de São Payo. Manuel Maria Baltazar António de São Payo Mello e Castro Moniz Torres de Lusignan (1762 – 1841). 1º Marquês e 2º Conde de São Payo.



Fig. 91 - Fonte: Catálogo da Exposição do Arquivo da Casa de São Payo. Dona Maria Inês de Albuquerque de Mendonça Furtado (1762 – 1815). 2ª Condessa de São Payo



Fig. 92 - Fonte: Catálogo da Exposição do Arquivo da Casa de São Payo. Manuel António de São Payo Mello e Castro Moniz Torres de Lusignan (1813 – 1876). 2º Marquês e 4º conde de São Payo.



Fig. 93 - Fonte: Catálogo da Exposição do Arquivo da Casa de São Payo. D. Maria Alexandrina de Portugal de Barros e Vasconcelos (1819 – 1903). 2ª mulher do 2º Marquês de São Payo



Fig. 94 - Fonte: Biblioteca Nacional de Portugal. Marquês de São Payo. Último donatário de Vila Flor, neto do Marquês de Pombal por via materna.

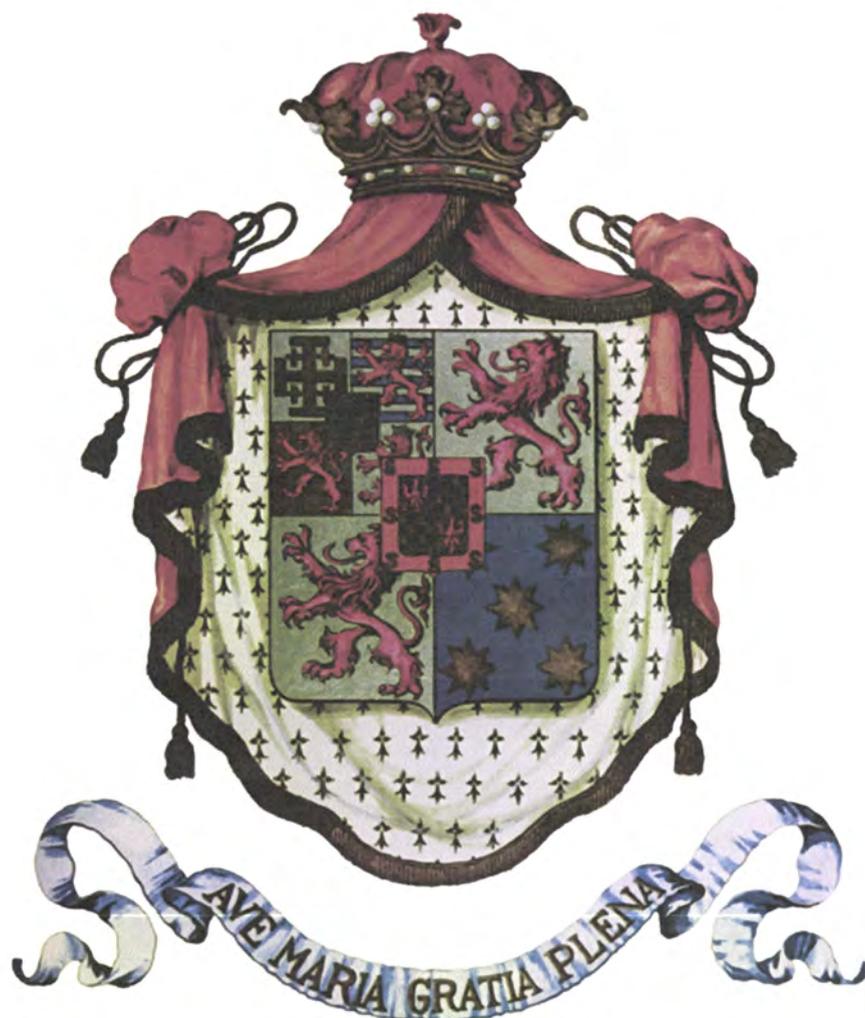


Fig. 95 - Fonte: Catálogo da Exposição do Arquivo da Casa de São Payo. Manuel António da Santa Rita de São Payo Mello e Castro (1869 – 1946). 6º Conde de São Payo.



Fig. 96 - Fonte: Catálogo da Exposição do Arquivo da Casa de São Payo. D. Maria Madalena de Azeredo Teixeira de Aguiar (1866 – 1954). 6ª Condessa de São Payo.

GALERIA ALMADA NEGREIROS

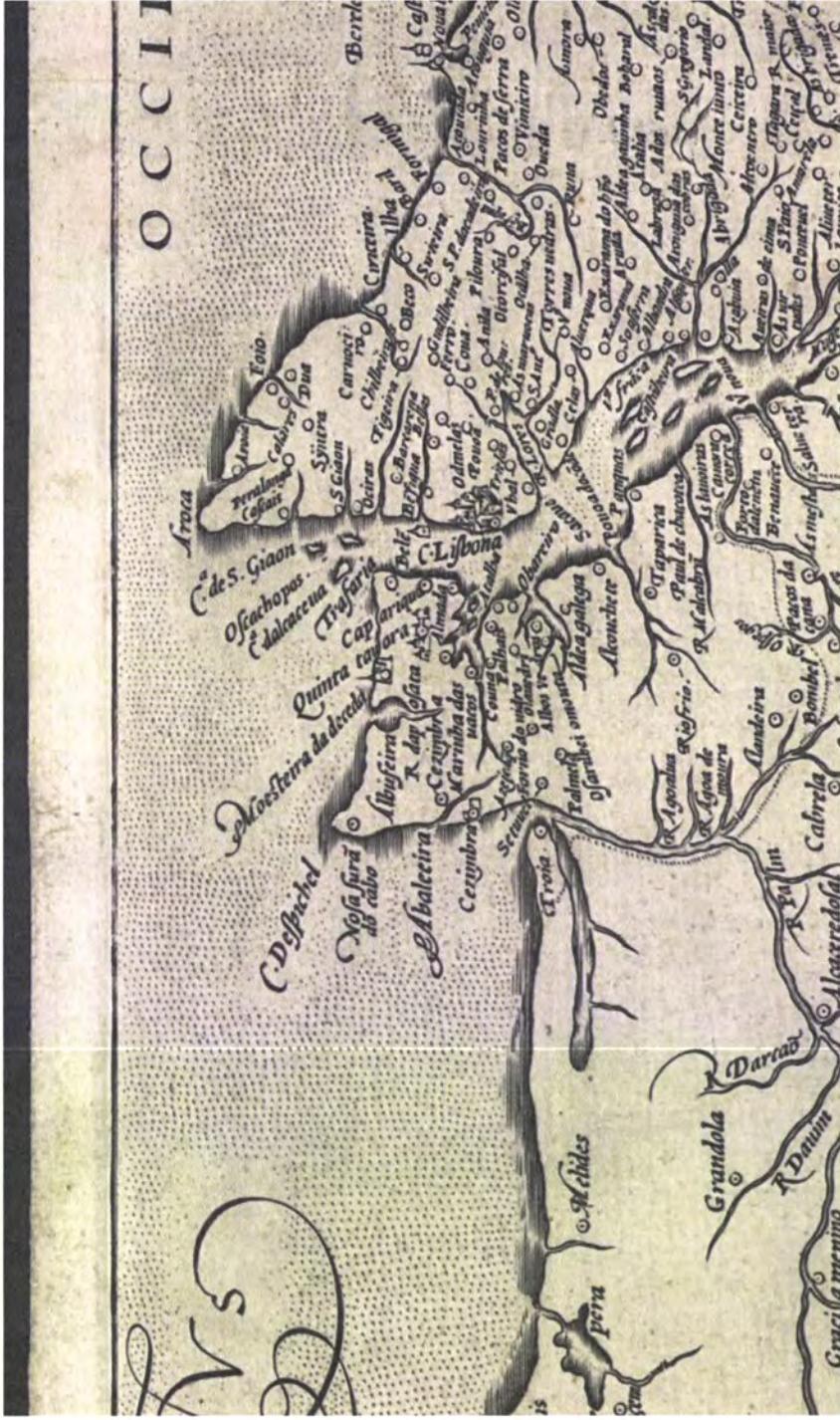


O ARQUIVO
DA CASA DE SÃO PAYO

(doação ao Estado da Casa de São Payo)

Presidência do Conselho de Ministros
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
DE 7 DE JUNHO A 10 DE JULHO

Fig. 97 - Fonte: Biblioteca Nacional de Portugal. Cartaz da Exposição



Figs. 98 - Fonte: Direcção de Infra-estruturas do Exército / Gabinete de Estudos Arqueológicos e de Engenharia Militar. CDU 912"15" (084.3). Mapa de Portugal e zoom das margens esquerda e direita do rio Tejo.

SECO, Fernando Álvares, fl. 1561-1585

«Portugalliae que olim Lusitania, novissima & exactissima descriptio [Material cartográfico] / auctore Fernando Alvaro Secco, - Escala [ca. 1:1300000]. - [Antuerpiae] : [s.n.], [157-]. - 1 mapa : gravura, p&b ; 33,80x51,10 cm em folha de 36,30x53,20 cm <http://purl.pt/5901> - Esta versão do mapa de Portugal de Álvaro Secco foi incluída no "Theatrum Orbis Terrarum", de Abraham Ortelius, desde a sua primeira edição em 1570[...].»





Fig. 99 – Fonte: Google Earth. Vista de Satélite do Largo do Descarregador – Fábrica *Guston*, Palacete dos Condes de Sampayo, Moinho de Maré e Cais.



Figs. 100 – Foto da Autora. Vistas do Largo do Descarregador

APÊNDICE GRÁFICO

Alhos Vedros

levantamento funcional



- CASAS EM RUÍNAS
- BARRACAS
- TELHEIRIS

LIMITE DA ÁREA DO QUARTEIRÃO R

LIMITE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO GTL NA VILA DE ALHOS VEDROS

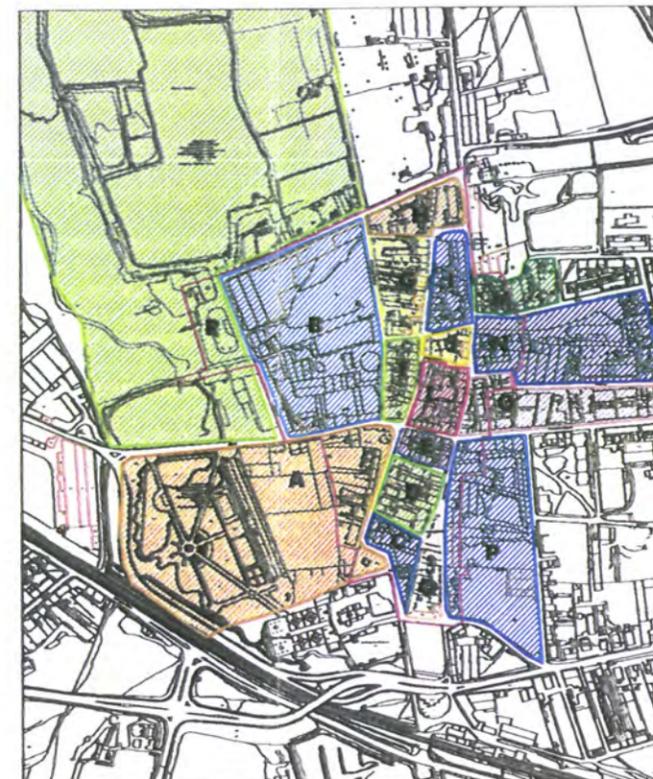
HABITAÇÃO

HABITAÇÃO + COM. / SERV. (NP)

COMÉRCIO / SERVIÇOS

- V** FOGO VAGO
- 1** 1 FOGO
- 2** 2 FOGOS
- 3** 3 FOGOS
- 4** 4 FOGOS
- 5** 5 FOGOS

- A** MODO DE MARÉ
- B** FÁBRICA
- C** FÁBRICA TÊXTIL



Requerente

Designação **LEVANTAMENTO FUNCIONAL**

Localização **ALHOS VEDROS**

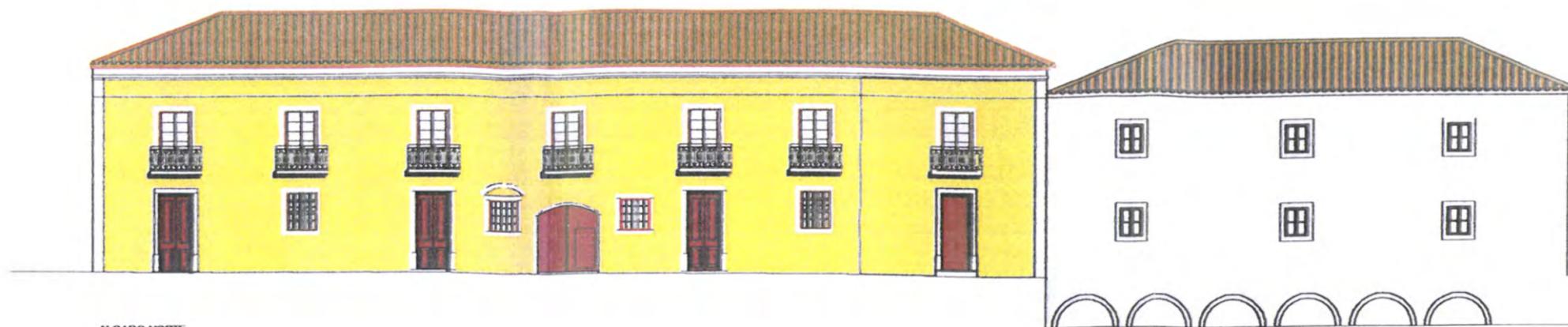
Desenho **PLANTA**

Escala **1:1000**

Data **Agosto de 2000**

Substituído Por:

Substituído Por:



ALÇADO NORTE



ALÇADO SUL

Localização ALHOS VEDROS
Largo do Descarregador

Designação LEVANTAMENTO DE FACHADAS

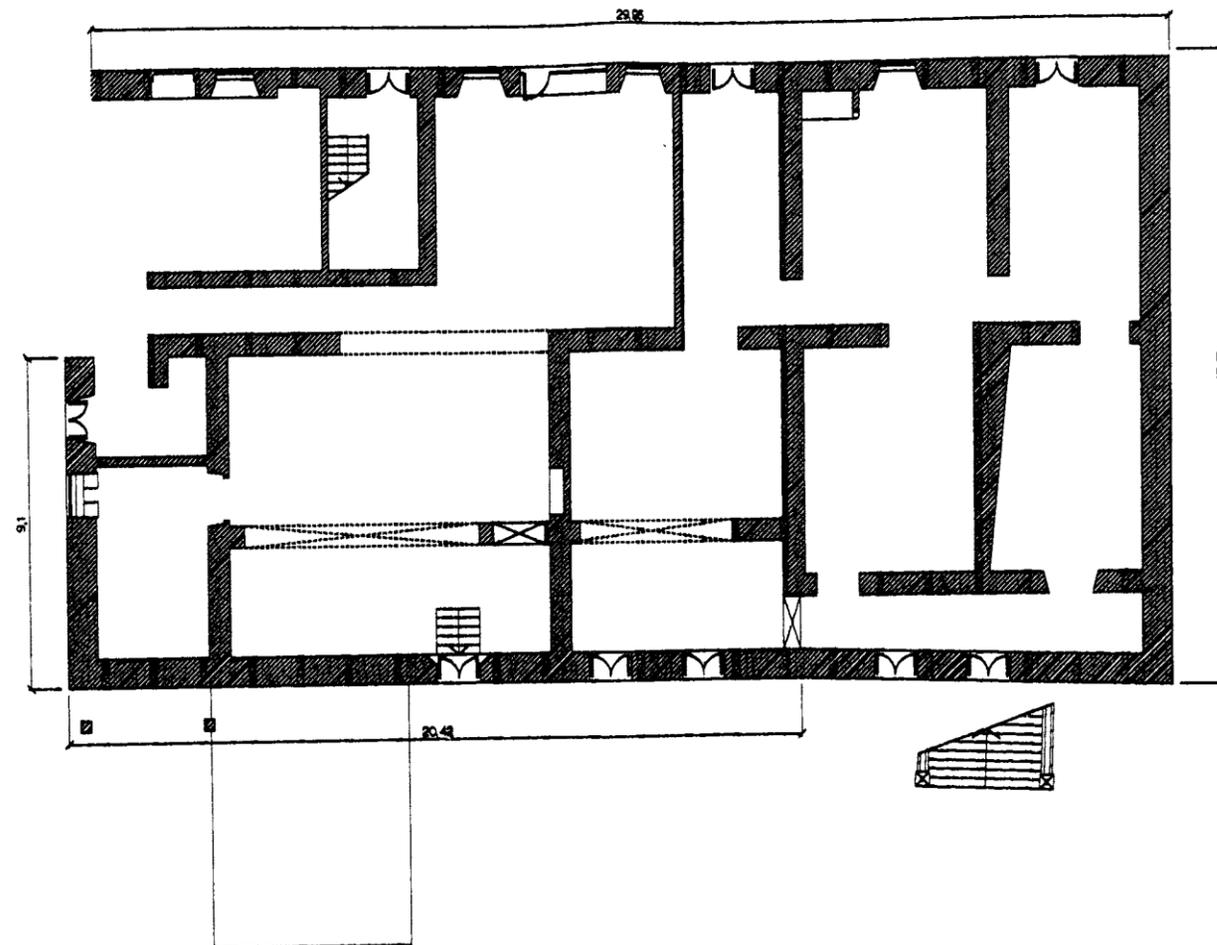
Desenho ALÇADOS

Escala 1:200

Data Março de 2002

Substituí:
Substituído Por:

MOINHO DE MARÉ



PISO TÉRREO

Designação **PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DO
CONJUNTO URBANO
-PALACETE CONDES DE SAMPAIO**

Localização **Largo do Descarregador - Alhos Vedros**

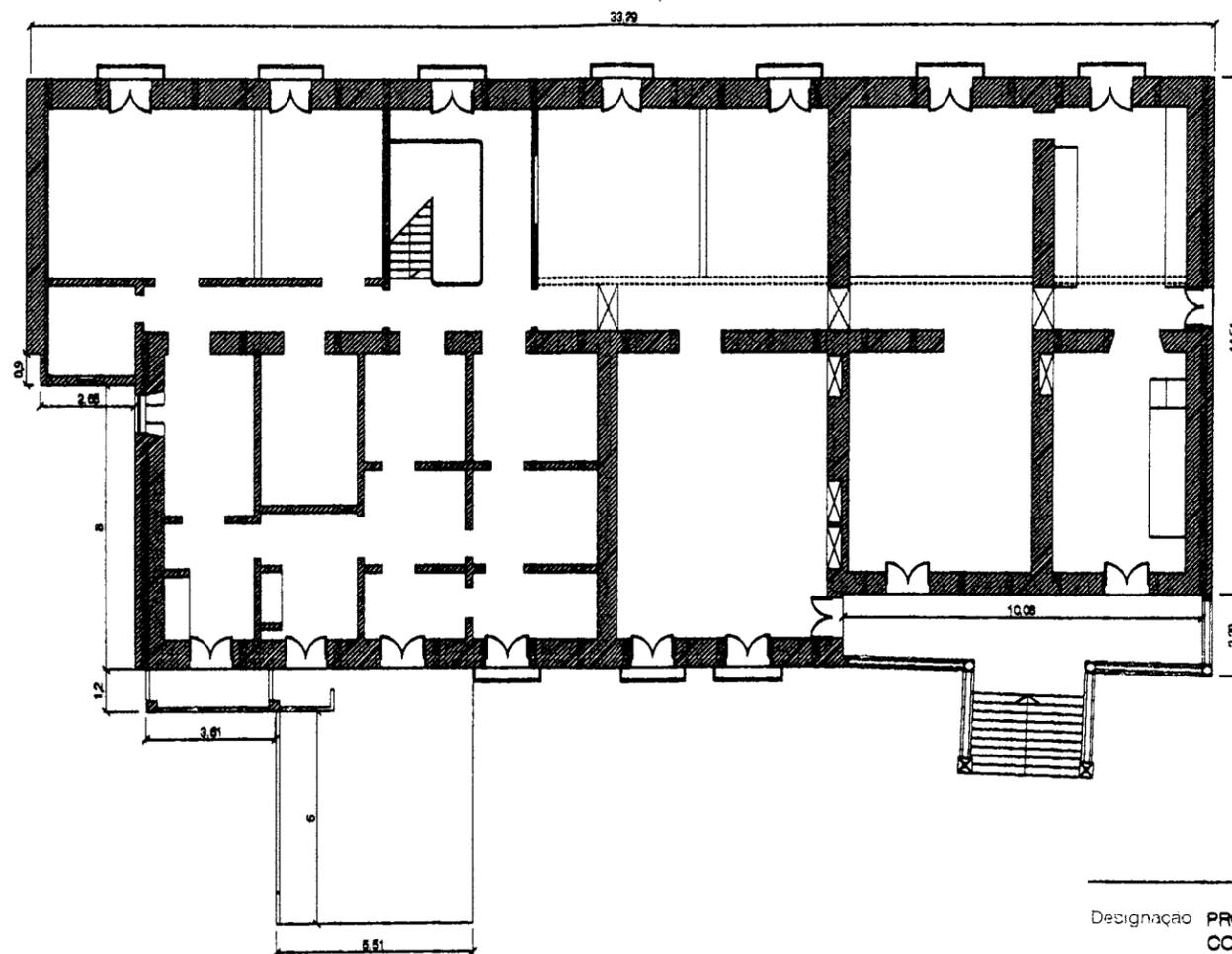
Desenho **PLANTA ESQUEMÁTICA**

Escala **1:200**

Data **Dezembro de 2001**

Substituí:
Substituído Por:

MOINHO DE MARÉ



PISO 1

Designação **PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DO CONJUNTO URBANO -PALACETE CONDES DE SAMPAIO**

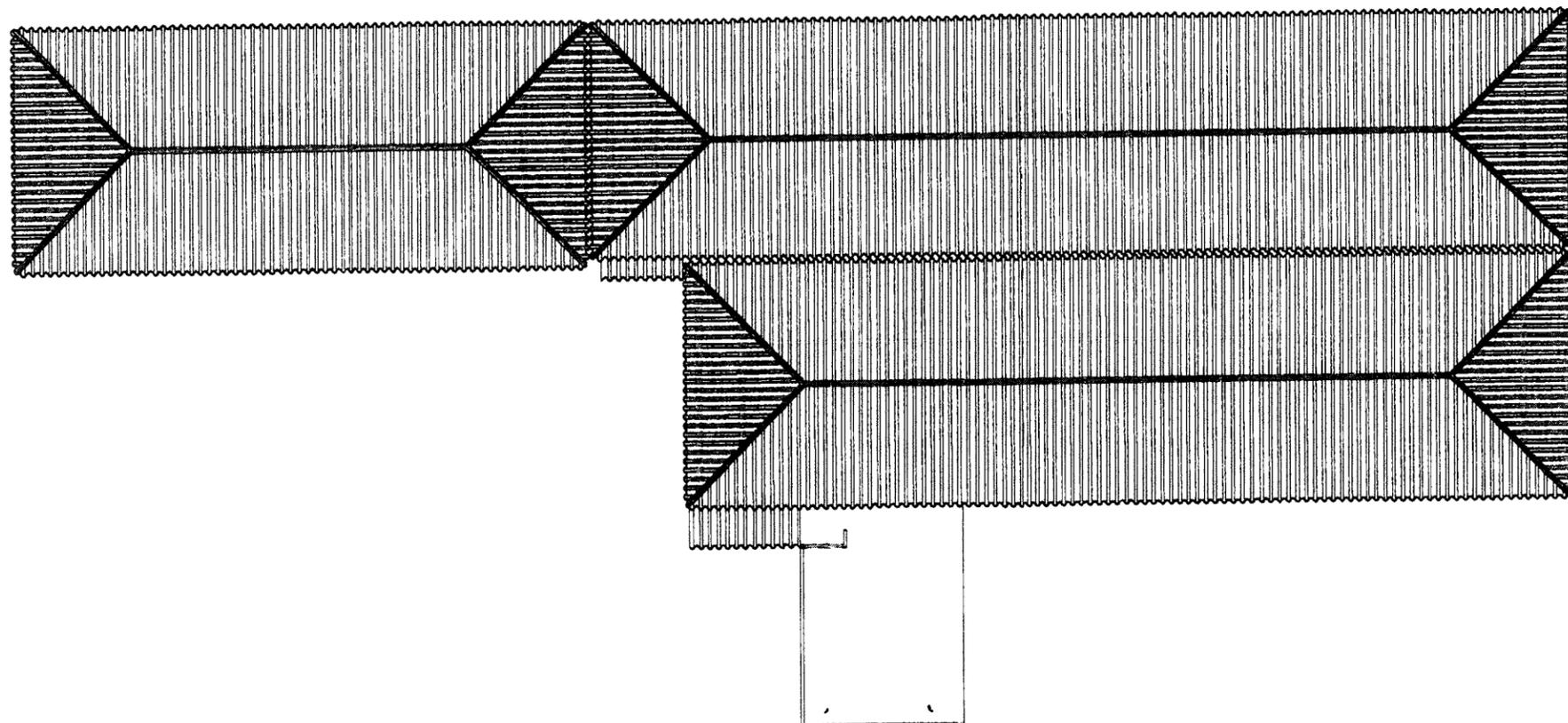
Localização **Largo do Descarregador - Alhos Vedros**

Desenho **PLANTA ESQUEMÁTICA**

Escala **1:200**

Data **Dezembro de 2001**

Substitui:
Substituído Por.



COBERTURA

Designação **PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DO
CONJUNTO URBANO
-PALACETE CONDES DE SAMPAIO**

Localização **Largo do Desoarregador - Alhos Vedros**

Desenho **PLANTA ESQUEMÁTICA**

Escala **1:200**

Data **Dezembro de 2001**

Substitui:

Substituído Por: